Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2020.06.09 20:58:18 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020 — Nº 5.619

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.108, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 11 e 12 de junho de 2020, considerando a relevância da celebração de Corpus Christi no calendário religioso e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
ADETUC	22
IGEPREV	23
NATURATINS	27
RURALTINS	29
JUCETINS	29
TRIBUNAL DE CONTAS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 621 - EX, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JANETE MONTEIRO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 10 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 622 - EX, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ELDISON ARRUDA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 623 - DISP, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3 a servidora MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, matrícula 774483-4, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 624 - RVG, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de maio de 2020, a Portaria CCI nº 72 - CSS, de 16 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.525 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia MURILO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 858009-1, cedido ao Estado de Goiás.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 009/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispensa licitação para aquisição de veículos (UR).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando o Estado de Calamidade Pública no Estado do Tocantins, assim declarado no Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, em razão da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2, reconhecida pela OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade da aquisição de Unidades de Resgate, utilizadas para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, essenciais à assistência de pacientes da Covid-19 e de outras doenças e sinistros;

Considerando que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu art. 4º autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço, destinados a atender as ações relacionadas à calamidade pública;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para aquisição de quatro veículos de unidade de regaste, mediante contratação direta com a empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (CNPJ: 03.093.776/0003-53), no valor total de R$ 929.200,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais), conforme Processo nº 2020 09090 000035.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 66/2020/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
02/2020	2020/09040/000006	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95.	Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos das aquisições de bens e serviços da Controladoria-Geral do Estado - CGE e a Superintendência de Ações e Gestão de Controle Interno nas pesquisas de preços para balizar as análises dos processos do Poder Executivo Estadual.
Fiscal:	Suplente:		
Daniel Lopes de Oliveira Nº Funcional: 1259806-8	Lucas Souza Luz Nº Funcional: 104398-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09040/000006
Contrato nº 02/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000503
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Objeto do Contrato: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", que consiste em um sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos nas aquisições de bens e serviços da Controladoria-Geral do Estado - CGE e a Superintendência de Ações e Gestão de Controle Interno nas pesquisas de preços para balizar as análises dos processos do Poder Executivo Estadual.
Valor do Contrato: R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 01/06/2020
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da disponibilização definitiva da senha de acesso ao "Banco de Preços".
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-chefe
Rudimar Barbosa dos Reis - NP Capacitação e Soluções Tecnológica Ltda.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2020/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 441, de 06 de maio de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 467, da Casa Civil de 19 de maio de 2020, resolve:

LOTAR,

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 402.137.571-68, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Goiás, a disposição do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 564/2020/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 623/202/GABSEC/SEFAZ, de 25 de março de 2020 e Ofício nº 194/2020GABPRES/ATI, de 07 de maio de 2020, resolve:

LOTAR,

LUCAS FERREIRA CUNHA, Assistente de Defensoria Pública, número funcional 11507250/2, CPF: 030.445.941-03, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, no período de 25 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 565/2020/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, Motorista, número funcional 935892/2, CPF: 827.274.061-34, oriundo da Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 29 de maio de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 566/2020/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, Economista, número funcional 511472/5, CPF: 402.494.251-49, oriunda da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 02 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 567/202/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 213, de 11 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 354, de 12 de março de 2020, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor IV, do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

SERVIDOR	CPF
Dhanylho Laureano dos Santos	579.487.552-68
Leila Maria Florêncio Ramos França	191.200.441-00
Tatiana Luiza Souza Coelho	002.468.971-80

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 568/2020/GASEC, DE 04 DE JUNHO 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato Nº 200- NM, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, para que onde se lê, RUBENS DOS SANTOS SILVA, Leia-se, RUBENS DOS SANTOS SILVA GONÇALVES.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 206/2020/GASEC/SECAD, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/012293, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11531428/3	031.774.191-83	LENNON PINHEIRO DE MATOS	AUXILIAR II	2020/23000/001255	06/12/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1161/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000302
INTERESSADO(A): VILMA DE AGUIAR MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 854582/6
CPF: 766.097.071-20
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vilma de Aguiar Martins, por meio do Despacho nº 975, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.03.2020 a 28.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1643/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001128
INTERESSADO(A): WILMA DE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 890793/1
CPF: 795.097.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wilma de Sousa Araújo, por meio do Despacho nº 2.572, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.878, de 31 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.05.2020 a 30.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2414/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000537
INTERESSADO(A): IRISTÂNIO DIAS NEGREIROS SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 509647/3
CPF: 402.165.003-20
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Iristânio Dias Negreiros Silva, por meio do Despacho nº 2.476, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.118, de 23 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2415/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008617
INTERESSADO(A): EUSÉBIA DE ARAÚJO PEREIRA NOLÊTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 672704/3
CPF: 560.609.121-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de abril de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Eusébia de Araújo Pereira Nolêto, por meio do Despacho nº 3.162, de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.375, de 10 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2416/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/008579
INTERESSADO(A): JOSÉ RIBAMAR BORGES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 961544/1
CPF: 850.208.691-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de março de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Ribamar Borges, por meio do Despacho nº 4.673, de 18 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2417/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/09090/000030
INTERESSADO(A): MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 505356/2
CPF: 399.207.631-87
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Telecomunicações e Informática
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Moisés Francisco da Rocha, por meio do Despacho nº 1.945, de 10 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.338, de 12 de abril de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2421/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000283
INTERESSADO(A): AUREA REZENDE AMORIM
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1175742/3
CPF: 175.349.502-44
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Educação de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de abril de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aurea Rezende Amorim, por meio do Despacho nº 353, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2422/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008632
INTERESSADO(A): GÊNES FRANCELINO DE ALENCAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 315087/8
CPF: 248.725.203-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gênes Francelino de Alencar, por meio do Despacho nº 5.555, de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2423/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000721
INTERESSADO(A): SULLYVAN NOLÊTO SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270931/1
CPF: 013.001.571-78
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sullyvan Nolêto Souza, por meio do Despacho nº 6.158, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2498/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000289
INTERESSADO(A): HOSANO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 946658/2
CPF: 836.300.821-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Riachinho

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hosano Ferreira da Silva, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 04.07.2020 a 03.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2499/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000787
INTERESSADO(A): ARILTON MOTA DE AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 936460/2
CPF: 827.651.036-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Araguaína

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Arilton Mota de Aguiar, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 04.07.2020 a 03.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2500/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000127
INTERESSADO(A): JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 820857/2
CPF: 708.163.871-68
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Fátima

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Antônio Santos Andrade, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito, com remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 04.06.2020 a 03.10.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 042/SEAGRO/GASEC/DIAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Palmas, em 08 de junho de 2020.

CESAR HALUM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 042/SEAGRO/GASEC/DIAF, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	145.212.531-72	215597-1	Adalberto Batista dos Santos	100,00	2019
2	577.782.481-15	695819-1	Adenieux Rosa Santana	97,27	2019
3	247.136.001-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2019
4	264.040.188-29	332358-4	Alexandre Barreto Almeida dos Santos	98,80	2019
5	710.800.071-72	822787-1	André de Sousa Paula	99,80	2019
6	613.054.641-68	11143495-2	Antônio Cássio Oliveira Filho	100,00	2019
7	308.279.651-68	390012-2	Antônio José Santos	100,00	2019
8	130.107.861-15	203236-1	Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	99,20	2019
9	793.981.381-15	1289373-1	Arlindo Nobre da Silva	98,40	2019
10	287.056.293-49	362491-1	Candido Marreiro da Silva Neto	100,00	2019
11	189.845.128-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carreira	100,00	2019
12	037.189.811-06	1284240-1	Clara Virgínia de Oliveira Resende Campos	87,40	2019
13	759.926.631-34	845830-1	Claudio Lísias Lima Rezende	99,20	2019
14	440.982.191-15	551986-2	Cleusa Cardoso da Silva	99,80	2019
15	120.259.728-90	193036-3	Corombert Leão de Oliveira	97,73	2019
16	025.971.781-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	97,60	2019
17	029.673.121-85	11185880-1	Danilo Cavalcante de Souza	99,53	2019
18	577.055.693-53	691723-1	Dassilânia Sousa Castro	96,80	2019
19	737.934.854-04	839295-1	Debora Cristiane Cordeiro Pestana	99,80	2019
20	354.647.121-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	100,00	2019
21	292.273.131-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa de Sousa	96,00	2019
22	831.452.146-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2019
23	011.925.451-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	96,80	2019
24	758.270.691-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2019
25	292.336.153-91	370529-1	Eliany Conceição Bandeira Rocha	99,20	2019
26	423.678.081-04	528435-3	Elmiro Alves de Deus	94,40	2019
27	004.447.467-90	51400-1	Erika Jardim da Fonseca Santos	99,20	2019
28	359.283.281-68	451025-3	Expedito Campelo Coelho	100,00	2019
29	485.813.051-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	97,27	2019
30	949.241.041-91	1058576-1	Fábio Augusto Oliveira	97,20	2019
31	884.269.391-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes de Souza	99,67	2019
32	524.774.366-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	97,60	2019
33	862.774.133-68	1274660-4	Flávia Sousa Santos	100,00	2019
34	397.294.193-53	503943-2	Francisca Marta Barbosa dos Santos	100,00	2019
35	945.844.274-53	11223650-1	Francisco Alves de Lima	100,00	2019
36	096.624.643-87	182142-1	Francisco Mesquita dos Santos	100,00	2019
37	222.184.833-00	290546-1	Genilo Alves Lima	96,20	2019
38	360.710.720-34	452984-3	Gilmar Barbosa	97,67	2019
39	965.268.311-68	1070983-2	Jackson Dos Santos Correia	96,00	2019
40	723.093.002-25	832800-1	Jailson Wallysson e Silva	95,87	2019
41	024.934.505-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	99,87	2019
42	302.089.983-49	381242-1	Jeferson Silva de Paiva	100,00	2019
43	307.563.591-04	388534-1	Jemaltino Celestino de Abreu	96,40	2019
44	702.016.451-06	11226455-1	Joao Anselmo Caldeira Vieira	98,40	2019
45	271.784.983-15	342650-3	Joao de Deus Coelho Correia	98,07	2019
46	289.878.371-49	366083-1	João Gomes Barbosa	97,00	2019
47	332.935.386-49	418605-3	João Nazaré da Silva	100,00	2019
48	476.362.701-53	585868-3	Joaquim Pinto da Costa	99,60	2019
49	011.146.811-64	11164492-1	Jônatas da Silva Franca	98,80	2019
50	798.387.405-78	894956-1	José Américo de Santana Junior	99,73	2019
51	086.883.384-34	168960-5	José de Assis Carolino	99,20	2019
52	231.676.371-53	297668-3	José Elias Junior	99,40	2019
53	426.256.029-53	532920-1	José Humberto de Oliveira	98,47	2019
54	088.569.311-68	170577-1	José Mendes Moreira Júnior	97,47	2019
55	302.629.331-87	384012-2	José Rodrigues Cavalcante	99,67	2019
56	043.369.781-40	11227729-1	Kamilla Adnésia de Sousa	100,00	2019
57	009.537.771-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	97,33	2019
58	705.609.191-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	95,13	2019
59	866.079.361-72	980400-2	Leonardo Barcellos Reis	99,80	2019
60	061.886.539-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2019
61	138.293.798-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	99,00	2019
62	003.971.881-61	48899-1	Lucélia Sousa Dias Farias	92,80	2019
63	691.046.701-91	809163-2	Luciano Ricardo de Souza	94,27	2019
64	354.766.051-34	446157-3	Marcello Marinho Costa	96,07	2019
65	728.177.041-34	1288652-1	Marcelo Fão Barth Fernandes	98,60	2019
66	578.392.716-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2019
67	335.379.331-34	422426-4	Márcio Paulo Paes Landim	100,00	2019
68	264.400.241-91	333417-3	Marco Aurélio da Silva Marinho	100,00	2019
69	053.698.088-80	145765-3	Marcos Antônio de Aguiar Franco	98,27	2019
70	024.744.311-52	11131152-4	Marcos Antônio Monteiro de Farias	96,00	2019
71	015.501.180-48	1279211-1	Marcos de Vargas Cortes	97,07	2019
72	448.858.301-68	555141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2019
73	626.362.861-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	97,60	2019
74	103.307.468-39	186895-2	Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	100,00	2019
75	347.888.241-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2019
76	029.356.098-67	123708-3	Mário Vieira Pinto	99,20	2019
77	624.428.218-34	759044-7	Mary Sandra Morseli Fregonesi	95,00	2019
78	038.136.773-89	11153784-1	Miguel Anderson da Silva Caminha	98,13	2019
79	037.927.481-77	1273051-1	Murillo Vinícius Dourado Bastos	99,80	2019
80	463.115.566-34	571602-3	Nicolau Humberto Muzzi Dabul	100,00	2019
81	485.156.121-00	594882-1	Nivaldo Mendonca da Paixão	99,07	2019
82	847.519.081-20	958958-2	Patrícia de Lourdes Cardoso Rezende	100,00	2019
83	891.206.126-72	1010174-1	Patrick Gonçalves Costa	99,20	2019
84	085.946.398-21	1273779-1	Paulo César Rodrigues de Lima	97,53	2019
85	030.808.711-97	11156872-1	Rafael Coelho Barros	100,00	2019
86	976.699.203-78	1242210-1	Reginaldo de Novais Rocha	100,00	2019
87	813.968.801-00	920840-2	Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende	100,00	2019
88	019.446.695-74	11161531-1	Robson Santos da Silva	99,20	2019
89	037.776.991-60	11187344-1	Rodrigo Soares Mendes	100,00	2019
90	372.600.278-27	11179740-1	Rogério Cardoso de Souza	98,40	2019
91	564.839.531-00	675213-3	Rubens Ribeiro Batista	98,00	2019
92	994.535.171-00	1093037-1	Ruy Mendes Neri	100,00	2019
93	015.343.691-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	98,07	2019
94	149.151.891-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	97,13	2019
95	663.482.771-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	100,00	2019
96	211.300.861-00	276069-3	Silvio Reinaldo de Oliveira	99,20	2019
97	546.950.231-72	660866-2	Sônia Aparecida da Silva Ayres	99,20	2019
98	347.706.231-00	437260-2	Sônia Maria Alves dos Reis Castro	83,20	2019
99	932.895.101-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Júnior	100,00	2019
100	005.625.691-46	11236299-1	Thaynná Castro Trombetta	99,27	2019
101	425.800.481-20	1164425-1	Vag Lan Gomes Borges	97,20	2019
102	758.699.933-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	100,00	2019
103	854.774.861-04	968496-2	Valéria Pereira Mota	98,40	2019
104	968.665.601-44	11141190-1	Verônica Alves Goncalves da Silva França	100,00	2019
105	026.112.821-37	1157035-4	Virgínia Neves da Cruz	99,60	2019
106	956.273.241-04	1064215-1	Waldeir Gama de Lima	98,40	2019
107	716.668.779-72	829873-3	Waldomiro Bohatch Neto	99,20	2019
108	402.166.081-04	509659-3	Walterlúzio Gomes de Azevedo	98,40	2019

PORTARIA Nº 043/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Palmas, 08 de junho de 2020.

CESAR HALUM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PORTARIA Nº 043/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	018.576.173-98	1271334-1	Arlete Leite Lima	100,00	2019
2	743.801.926-87	840431-1	Arthur Emylio Franca de Melo	98,87	2019
3	952.037.701-82	1060902-2	Equisley Ribeiro Máximo	99,60	2019
4	816.288.111-53	923373-6	Kênia Camilla Luz Léllis Ávila	96,93	2019
5	019.285.821-17	11190760-1	Marcello da Silva Marcelino	98,20	2019
6	003.399.441-29	11206381-1	Paulo Pereira Barros	100,00	2019
7	576.921.496-15	690688-1	Paulo Sérgio da Rocha	100,00	2019
8	340.082.408-96	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	98,67	2019
9	026.687.271-97	11160470-1	Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	99,33	2019

PORTARIA Nº 044/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Palmas, 08 de junho de 2020.

CESAR HALUM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À Nº 044/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF,
DE 08 DE JUNHO DE 2020

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	733.762.057-87	838126-4	Alexandre Godinho Cruz	98,27	2019
2	265.434.861-04	335979-6	Wagner Sampaio Palhares Júnior	100,00	2019

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

PROCESSO: 2017/17010/00775
CONTRATO: 083/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 083/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema via web (cartão magnético) próprio da contratada; orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender aos veículos da frota da Secretaria de Cidadania e Justiça.
FIRMADO EM: 08/06/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 083/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 08 de junho de 2020 e findando-se em 08 de junho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14 .14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100888888/0240888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Diego Vitoria de Morais e Luciano Rodrigo Weiand, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2020

PROCESSO: 2020/17010/00301
CONTRATO: 31/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Palmas Corretora de Seguros Ltda-Me
CNPJ: 12.442.872/0001-99
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 03 (três) VEÍCULOS BLINDADOS pertencentes a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações descriminados no Termo de Referência nº 14/2020 acostado aos autos do processo nº 2020/17010/00301.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR TOTAL: R$ 17.449,34 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
FIRMADO EM: 05/06/2020
VIGÊNCIA: O Termo de Contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. O Termo de Contrato pode ser prorrogado nos termos que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que para o Órgão ou entidade o serviço seja considerado de natureza contínua.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e João Miguel Rodrigues, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA SEDUC Nº 803, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 565, de 17 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.572, de 27 de março de 2020, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, para ministrar 8 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020	no período de 3 a 11 de fevereiro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 805, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JAELDER FATIMA BATISTA, número funcional 651336-1, CPF: 534.024.561-68, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 806, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ROSANE RIBEIRO DE ASSIS, número funcional 738510-5, CPF: 612.673.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 9 a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

2. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2020, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, número funcional 539627-4, CPF: 431.886.131-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao servidor ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, CPF: 994.546.451-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao servidor ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA, número funcional 193360-1, CPF: 121.320.328-74, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao servidor ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, CPF: 008.555.131-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao servidor ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, CPF: 577.765.471-15, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 812, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EVA DA SILVA AZEVEDO, Professora Normalista, matrícula funcional 781475-4, CPF: 643.199.541-49, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 813, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAUJO, Professor Normalista, matrícula funcional 631519-1, CPF: 520.826.521-49, no período de 13/05/2020 a 11/06/2020, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 814, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em observância ao item 14.2., do Edital 001/2020, de 06 de maio de 2020,

RESOLVE:

REVOGAR, a PORTARIA-SEDUC Nº 787, de 28 de maio de 2020, na parte que designou JUDITE ELIZABETH DE FREITAS DALL'AGNOL, bolsista, CPF: 072.479.338-01, sem vínculo empregatício, da função de Professora de Educação a Distância, no curso FIC Cuidador de Idoso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, ofertado nos municípios de Gurupi e Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 815, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em observância ao item 14.2. do Edital 001/2020, de 06 de maio de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR, DOWGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, bolsista CPF: 020.095.621-35, para exercer, sem vínculo empregatício, a função de Professor de Educação a Distância, no curso FIC Cuidador de Idoso, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, ofertado nos municípios de Gurupi e Palmas, a partir de 1º de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 816, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. CAROLINE FISCHER, número funcional 1165763-2, CPF: 035.034.899-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 817, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEUSA BONI, Professora da Educação Básica, número funcional 547806-2, para exercer a função de Diretora da APAE de Ponte Alta do Tocantins, no Município de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 819, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

NEUSA BONI, Professora da Educação Básica, número funcional 547806-1, da função de Diretora da APAE de Ponte Alta do Tocantins, no Município de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de março de 2020:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	Suzano Lino Marques	332.643.331-04	417832-3	Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Diretoria da Receita

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	598.610.371-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	96,69	2018
2	797.895.521-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	95,62	2018
3	463.432.293-53	572023-1	Antônio Everton Lima Izidio	99,66	2018
4	382.126.765-87	479679-1	Antônio Goncalves Farias	94,73	2018
5	129.219.471-53	202530-1	Benjamim Aires Cirineu	94,62	2018
6	520.201.507-00	629112-1	Carlos Alberto Rodrigues	98,15	2018
7	322.555.781-15	402488-1	Claudio Infran Sanches	95,73	2018
8	087.260.348-24	169277-1	Colemar Moreira Coelho	94,31	2018
9	348.042.503-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	93,65	2018
10	451.187.521-91	560379-1	Dircelia Candido Martins Bernardo	93,81	2018
11	387.607.973-04	486969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	99,19	2018
12	765.120.371-20	853395-1	Elisangela Maria de Sousa	97,23	2018
13	455.902.491-04	567015-1	Fernando Henrique Tomé Naves	99,54	2018
14	600.210.201-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	95,73	2018
15	764.525.221-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	93,08	2018
16	531.898.411-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	92,62	2018
17	217.235.753-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	93,08	2018
18	160.946.201-78	227915-1	Jansen Naziasene Lima	83,31	2018
19	295.064.091-53	372423-1	Jari Barbosa Braga	91,50	2018
20	360.739.701-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	95,85	2018
21	257.993.803-63	325706-1	João Rodrigues Neto	82,92	2018
22	228.051.334-04	294187-1	José Eraldo Da Rocha	92,39	2018
23	377.446.151-15	474402-2	José Fonseca Costa	94,92	2018
24	564.366.884-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araújo Filho	99,54	2018
25	622.909.081-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	98,15	2018
26	235.034.245-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	93,54	2018
27	374.394.991-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	96,69	2018
28	605.947.645-72	731990-1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	98,54	2018
29	499.216.731-49	615605-2	Maria Josenete Dalves Henrique	95,58	2018
30	562.640.383-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	97,69	2018
31	128.930.805-53	201562-1	Marisvalto Lopes de Miranda	95,39	2018
32	379.155.925-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	99,31	2018
33	176.789.512-72	242035-1	Raimunda Noleto Santos Neta	91,58	2018
34	366.408.321-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	99,00	2018
35	233.305.031-49	300151-1	Roberto Lopes	95,85	2018
36	566.340.991-20	677945-3	Robispierre Melo Xavier	98,50	2018
37	606.148.974-91	732026-1	Wagner Dantas Brandao	91,69	2018
38	211.922.861-20	276422-2	Wagner Garcia de Souza	92,39	2018
39	193.145.901-00	260360-3	Wellington Luiz Batista	95,73	2018

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO MAURO GUARDA, CPF nº 764.979.769-49, nº funcional 853073-3, Gestor Público, para responder pela Diretoria de Normas e Legislação Orçamentária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, CPF: 826.438.811-68, nº funcional 934784-2, no período de 25 de maio a 05 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 3/2020/GABSEC

O Secretário da Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o Consultor Cláudio Roberto Leandro Mariano a reiniciar a consultoria individual para análise de requisitos, modelagem de novas funcionalidades, apoio ao desenvolvimento e treinamento para o sistema de gerenciamento de projetos de operações de créditos e gestão da dívida do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2020, em conformidade com Contrato no 03/2018.

Palmas - TO, 1º de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020. Abertura dia 24.06.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador Mpls, Fornecimento de acesso à Internet por intermédio de circuito de comunicação em banda larga fixa (xDsl) ou tecnologia que apresente desempenho similar e Fornecimento de Acesso a Internet Dedicada Segura), visando atender as necessidades da SSP. Proc. 2018/3100/00.144, Recurso: Tesouro, ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 035/2020

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 2019/2500/00.788

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (seguro de veículos), que teve como vencedora a empresa Gente Seguradora SA, itens 01 e 02, valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), perfazendo uma economia de 85,17% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 67/2020/GABSEC/SICS, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM. de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins para regular seu funcionamento e dispor sobre sua organização.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada para acessos a meio eletrônico no sítio institucional da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO À PORTARIA Nº 67/2020/GABSEC/SICS, de 05 de junho de 2020.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

TÍTULO I
DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CAPITULO I
DA MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 1º A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços tem como missão proporcionar o desenvolvimento econômico sustentável do Tocantins, mediante o estímulo à competitividade da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços tem como visão ser referência, no Norte e Centro-Oeste do Brasil na indução do desenvolvimento produtivo no Tocantins.

Art. 3º São Valores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

I - Ética e Lealdade

II - Solidariedade e Responsabilidade

II - Empenho e Resultados

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º À Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços compete:

I - Planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores da indústria, comércio e serviços;

II - Captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio e de serviços;

III - Formular políticas de apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IV - Planejar programas, projetos e ações para o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do Tocantins;

V - Atuar como agente de atração de investimentos e reinvestimentos por meio da disseminação de oportunidades, visando a implantação de empresas;

VI - Criar e impulsionar "estruturas e equipamentos estratégicos" que sejam indutores do desenvolvimento econômico;

VII - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, incentivos fiscais, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo;

VIII - Incentivar empresários a inserir-se no mercado internacional mediante aporte de informações predominantes a este Setor.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, definida pela Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, é composta por:

1 - Gabinete do Secretário

2 - Gabinete do Secretário Executivo

2.1 - Secretária Geral

2.2 - Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico

2.3 - Assessoria Jurídica

2.4 - Chefia da Assessoria de Comunicação

2.5 - Diretoria de Administração e Finanças

2.5.1 - Gerência Geral de Administração

2.5.2 - Gerência de Gestão de Pessoas

2.5.3 - Gerência de Planejamento e Convênios

2.5.4 - Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

2.6 - Superintendência de Desenvolvimento Econômico

2.6.1 - Diretoria de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico

2.6.1.1 - Gerência de Desenvolvimento de Exportação

2.6.1.2 - Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos

2.6.1.3 - Gerência de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos

2.6.2 - Diretoria de Indústria Comércio e Serviços

2.6.2.1 - Gerência de Assistência a Microempresa

2.6.2.2 - Gerência de Distritos Industriais e Empresariais

2.6.2.3 - Gerente de Competitividade

2.6.2.4 - Gerente de Sistemas Produtivos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 6º Compete ao Secretário a representação da SICS, além do exercício de outras atribuições gerais e específicas que lhe são conferidas por Lei, dentre as quais:

I - Auxiliar o Governador do Estado na formulação de políticas e diretrizes para promover o desenvolvimento econômico do Estado;

II - Exercer a representação política e institucional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

III - Aprovar e executar a programação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços relativos ao Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;

IV - Apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços acerca da arrecadação do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FDE, da geração de empregos e atração de empresas para o Estado;

V - Aprovar e auxiliar no planejamento das atividades e orçamento da Secretaria;

VI - Articular a melhor relação com os representantes das entidades de classe, dando total apoio aos empresários em início de atividade, sem esquecer a importância dos grandes negócios;

VII - Aprovar o Planejamento das atividades e Orçamento da Secretária;

VIII - Ordenar a realização de despesas;

IX - Assinar contratos, convênios e protocolos, em que a Secretaria seja partícipe;

X - Representar ao Governador do Estado, periodicamente, relatório das atividades da Secretaria;

XI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO I
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 7º Ao Gabinete do Secretário Executivo, unidade de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário, compete:

I - Auxiliar o Secretário de Estado na direção, organização, orientação, coordenação e no controle das atividades da Secretaria, conforme determinações superiores;

II - Viabilizar, junto ao Secretário no desempenho de outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário;

III - Assessorar o Secretário nas relações com representantes das entidades de classe, dando o respectivo apoio na presença e na ausência do Secretário da Pasta;

IV - Assistir o Secretário na execução das programações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, conforme determinações do secretário;

V - Substituir o Secretário, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos impedimentos legais e eventuais, inclusive em todas as funções específicas de ordenamento de despesas.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 8º À Secretária Geral, unidade de assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Assistir o Secretário e Secretário Executivo da SICS no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações administrativas internas e externas;

II - Organizar e coordenar a agenda dos gestores, preparar e despachar o expediente e a correspondência do Gabinete;

III - manter arquivos de relatórios, correspondências e outros documentos de interesse dos gestores;

IV - Assessorar o Secretário na manutenção da orientação estabelecida para cada setor e sua compatibilização no quadro de conjunto, estudando e informando os documentos submetidos à sua assinatura;

IV - Acompanhar a movimentação de processos e documentos encaminhados ao Gabinete no Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD);

V - Organizar as reuniões realizadas e agendas com o Secretário e Secretário Executivo e exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 9º A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, obedecendo o estabelecido no art. 7º, do Anexo Único ao Decreto 3.012, de 26 de abril de 2007, regulamentado pela Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, compete:

I - Executar as decisões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, referentes à concessão e operacionalização dos Programas Estaduais de benefícios fiscais;

II - Opinar sobre os assuntos técnicos relacionados aos programas e emitir parecer quando solicitado ou quando de sua competência;

III - Acompanhar o cumprimento dos prazos de devolução dos processos, da emissão de pareceres e das diligências ou determinações do Plenário, mantendo o Presidente informado destes procedimentos relativos aos Programas de Benefícios Fiscais em conformidade com a legislação vigente;

IV - Acompanhar a execução e o andamento dos projetos aprovados pelo Plenário, por meio de inspeções periódicas, apresentando relatórios circunstanciados das verificações realizadas *in loco*.

SEÇÃO IV
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10. A Assessoria Jurídica, unidade de assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Prestar assessoramento jurídico especializado ao Gabinete do Secretário, bem como a outras unidades organizacionais internas, em cumprimento aos objetivos da Secretaria;

II - Examinar previamente e emitir manifestação, quando solicitado, sobre os aspectos formais e legais, concernente a contratos, convênios, atos de inexigibilidade e dispensa de licitação e outros instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados, nos quais o Estado do Tocantins seja partícipe, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

III - elaborar minutas de Leis, decretos e demais instrumentos normativos, respeitando as orientações legais quanto ao conteúdo do instrumento;

IV - Examinar e emitir manifestação, preliminar e conclusiva, acerca das sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria;

V - Prestar orientações jurídicas, mediante informação, acerca do cumprimento das decisões e ordens judiciais dirigidas às unidades organizacionais internas da Secretaria, podendo, se for o caso, solicitar informações adicionais à Procuradoria-Geral do Estado;

VI - Fornecer à Procuradoria-Geral do Estado subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Estado em juízo, bem como defesa dos atos do Secretário de Estado e de outras autoridades da Secretaria e;

VII - desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO V
DA CHEFIA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 11. À Chefia da Assessoria de Comunicação, unidade de direção e assessoramento, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Realizar cobertura jornalística das reuniões, encontros, seminários, visitas ao gabinete dos empresários e autoridades políticas e demais eventos promovidos pela pasta;

II - Produzir clipe diário das matérias publicadas pela Assessoria de Comunicação e dos assuntos de interesse da Pasta;

III - Gerenciar e desenvolver os materiais gráficos como folders, cartazes, banners, revistas, boletins, entres produtos gráficos;

IV- Produzir conteúdo para o site da instituição e repassar à imprensa local e nacional;

V - Atender as demandas solicitadas pela Secretaria de Comunicação e pela imprensa local e nacional.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 12. À Diretoria de Administração e Finanças, unidade de direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário, compete:

I - Prestar assistência ao Gabinete do Secretário na definição e implementação de metas e programas de trabalho relativos às atividades e competências da área;

II - Planejar e coordenar as atividades relativas à administração, recursos humanos, contratos, convênios, contabilidade, patrimônio, compras, protocolo, recepção, manutenção, transporte e serviços gerais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

III - Coordenar e controlar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação, execução e disponibilidade financeira;

IV - Supervisionar e avaliar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados à Secretaria, bem como aos fundos a ela vinculados e os resultados alcançados;

V - Promover e articular a modernização da gestão com a utilização de ferramentas para aprimorar a logística e o controle patrimonial mobiliário, as compras públicas, a gestão de contratos e de Almoxarifado;

VI - Supervisionar, orientar e monitorar os processos de convênios, colaborações e contratos;

VII - dar apoio técnico às áreas finalísticas da SICS, por meio das suas gerências, para que as mesmas conduzam adequadamente suas ações;

VIII - Avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de eventos;

IX - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

SEÇÃO I
DA GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. À Gerência Geral de Administração, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços gerais, administrativo manutenção, transportes, patrimônio, protocolo e materiais da Secretaria.

II - Quanto ao Serviços Gerais:

a) Controlar os serviços de limpeza, copa, cozinha e Guarda;

III - Quanto ao Administrativo:

a) Acompanhar a execução das atividades de recebimento, expedição, conservação, distribuição e arquivo de expediente e processo;

b) Acompanhar a realização de cotações para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;

c) Acompanhar o processo de compras de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;

d) Atualizar o constante cadastro de fornecedores;

e) Proposição de alterações necessárias nos processos de compras e cadastro de fornecedores;

f) Acompanhar a elaboração da minuta de contrato e envio ao jurídico;

g) Acompanhar elaboração do termo de referência da área administrativa;

h) Acompanhar elaboração da justificativa para licitação;

i) Acompanhar o lançamento de serviços/materiais, no sistema COMPRAS TO;

IV - Quanto ao Setor de Manutenção:

a) Fiscalizar a execução de serviços de manutenção e reparo quando realizados nas dependências da Secretaria;

b) Controlar os serviços de ar condicionado e reprografia, bem como a circulação de pessoal e materiais;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações em serviço, providenciando a revisão periódica ou quando necessária;

V - Quanto ao Setor de Transporte:

a) Programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais;

b) Controlar o consumo de combustível por quilômetro e lubrificantes, montando mapa estatístico comparativo;

c) Zelar pela apresentação pessoal dos servidores ocupantes do cargo de motorista;

d) Acompanhar a manutenção preventiva dos veículos;

e) Fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas;

f) Acompanhar o controle das apólices de seguro dos veículos;

g) Manter em perfeitas condições de utilização e controlar o uso e a circulação dos veículos à disposição da Secretaria;

VI - Quanto ao Patrimônio:

a) Acompanhar a elaboração do inventário dos bens móveis, submetendo à aprovação do Secretário de Estado;

b) Manter registro dos bens móveis e o cadastro dos seus responsáveis, bem como o controle sobre a movimentação dos referidos bens, para fins de alteração dos bens controlados e relacionados;

c) Propor a redistribuição ou alienação dos bens móveis considerados dispensáveis aos serviços;

d) Acompanhar a fixação de plaqueta do registro patrimonial nos equipamentos e no material permanente entregue;

e) Exigir a assinatura de termo de responsabilidade, guias de movimentação interna e externa dos responsáveis por material permanente e por equipamentos;

f) Auxiliar na organização e manutenção do cadastro patrimonial de bens móveis e imóveis da Secretaria;

g) Acompanhar a identificação dos bens móveis, através do sistema SISPAT;

h) Acompanhar os processos de alienação de bens móveis da Secretaria considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;

i) Fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;

j) Acompanhar e conferir a entrega de material permanente;

k) Acompanhar a elaboração de processos de sindicância (bens em TPCP);

l) Acompanhar a elaboração de processos de doação;

VII - quanto ao Setor de Materiais - Almoxarifado

a) Acompanhar a organização, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais;

b) Controlar o consumo de materiais e estabelecimento de níveis de estoque adequados;

c) Coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes;

d) Emitir relatórios para controle de consumo de materiais;

e) Orientar as unidades operacionais quanto à forma de requisição e utilização de materiais;

f) Realizar levantamento de dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão e controle, recepção e armazenamento de materiais e equipamentos.

VIII - Quanto ao setor de protocolo:

a) Acompanhar o recebimento de Documentos e Processos em geral (ofícios, memorando, requerimentos, etc.);

b) Supervisionar o cadastramento e encaminhamento de Processos e Documentos ao Setor competente.

SEÇÃO II
DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 14. À Gerência de Gestão de Pessoas, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - Atendimento interno aos servidores;

II - Execução de Processo referente à Folha de Pagamento;

III - Registrar e controlar frequência através de folha de ponto ou relatório de ponto eletrônico, lançar falta, receber atestado, requerimento e outros;

IV - Controlar escala de férias dos servidores, efetuando cadastro de férias, suspensão, interrupção, cancelamento e novo gozo;

V - Organizar e manter atualizados registros de lotação, através do cadastro funcional dos servidores e movimentação de pessoal por unidade setorial, resultando no histórico funcional;

VI - Proceder com fluxos de processos de admissão de pessoal;

VII - Controlar os afastamentos de servidores quando em serviços;

VIII - Acompanhar o Diário Oficial do Estado do Tocantins;

IX - Definição de prazos e elaboração de novos contratos temporários de trabalho, bem como acompanhamento do mesmo;

X - Operacionalização dos Sistemas: ERGON (Sistema de Gestão de Pessoal); SAPED (Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho); QUALIFICA (Sistema de Qualificações); SAEDE (Sistema de Avaliação Especial de Desempenho); SIC-SERVIDOR (Sistema Integrado de Consignações);

XI - Auxiliar na prestação de contas anual da SICS.

SEÇÃO III
DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 15. À Gerência de Planejamento e Convênios, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - Do Planejamento:

a) Coordenar, orientar e acompanhar o Plano Plurianual/ PPA, elaborando proposta orçamentária, demonstrativos de execução orçamentária, financeira e de gestão, controlando as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, e ainda, propor alterações no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do orçamento da UG;

b) Articular e monitorar os ajustes físicos-financeiros das ações e programas, objetivando a obtenção do produto expresso nas metas físicas e indicadores de gestão, buscando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos recursos, segundo as normas e padrões mensuráveis;

c) Acompanhar e controlar a execução física e orçamentário-financeira dos projetos e atividades da Secretaria e dos fundos a ela vinculados ou geridos, para fins de prestação de contas, por meio do sistema de controle e acompanhamento disponibilizado pela SICS;

d) Orientar os servidores responsáveis pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão;

e) Assessorar tecnicamente o Secretário, Secretário Executivo e unidades administrativas da SICS, na definição de conceitos e procedimentos específicos em assuntos de planejamento, orçamento, bem como, orientação e apoio técnico à gestão tática-operacional.

II - Do Convênio:

a) Dar suporte às áreas finalísticas na elaboração de projetos/ propostas para captação e/ou concessão de recursos por meio de convênio ou congêneres, além de acompanhar e prestar contas junto ao Concedente;

b) Proceder o acompanhamento dos convênios e congêneres que envolvam recursos financeiros, no âmbito desta Secretaria, por meio da análise dos planos de trabalho e prestação de contas dos recursos;

c) Acompanhar e executar as diligências e recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, dentro da legislação vigente;

d) Organizar e manter atualizados registros e controles dos convênios e congêneres celebrados, visando disponibilizar informações necessárias para manutenção da base de dados;

e) Publicar os extratos dos convênios e congêneres na imprensa oficial;

f) Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

SEÇÃO IV
DA GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 16. À Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - Prestar assistência, orientação e apoio técnico ao ordenador de despesa quanto aos processos financeiros, bens, direitos e obrigações da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços ou pelos quais este responda;

II - Gerir e executar os procedimentos de execução da despesa com transparência e legalidade, garantindo o equilíbrio fiscal e a obtenção de resultados, demonstrando com fidelidade as ações realizadas;

III - Definir, elaborar, coordenar e acompanhar a programação financeira, no limite do teto orçamentário estabelecido pelo órgão central de planejamento governamental;

IV - Coordenar, supervisionar e avaliar os processos relativos ao planejamento, a execução orçamentária e financeira;

V - Monitorar e avaliar o comportamento das despesas programadas, por meio de acompanhamento da execução financeira, propondo medidas necessárias para as correções das eventuais distorções identificadas e auxiliando nas decisões relacionadas à melhor alocação de recursos;

VI - Promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pelas conciliações, bancárias e contábeis;

VII - Auxiliar na elaboração da proposta do plano plurianual e orçamento anual da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, bem como acompanhar à sua execução;

VIII - Auxiliar na prestação de contas anual da SICS;

IX - Acompanhar sistematicamente a legislação e as normas que regulam o planejamento orçamentário e financeiro, zelando pelo seu cumprimento;

X - Obedecer à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Administração Financeira Estadual, sem prejuízo da subordinação administrativa a que é submetido;

XI - Prestar assistência, orientação e apoio técnico necessário ao contador da pasta, no sentido de fornecer as informações e documentos necessários ao registro contábil e demonstração dos atos e fatos relacionados à situação orçamentária, financeira e patrimonial da instituição, observando as diretrizes e orientações normativas do órgão central do Sistema Contábil Estadual.

CAPÍTULO III
DA SUPERINTENDÊNCIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 17. Compete à Superintendência de Desenvolvimento Econômico, unidade de comando e direção, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário:

I - Apoiar o Secretário e as diretorias na organização de missões de atração de investimentos por meio da divulgação das potencialidades e oportunidades de investimentos, bem como no desenvolvimento da indústria, comércio e serviços do Estado;

II - Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos executados pelas Diretorias sujeitas a sua competência, quando a ela delegada;

III - Administrar relações harmônicas constantes e crescentes entre as diretorias setoriais subordinadas; quando a ela delegada

IV - Conhecer e conferir a elaboração de relatórios das atividades realizadas pelas Diretorias que compõem a Superintendência;

V - Interagir e apoiar na promoção, orientação e execução das políticas de atração de Desenvolvimento Econômico e Investimentos diretos, nacionais e internacionais, quando a ela delegada;

VI - Promover articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando a permanente contribuição e o aperfeiçoamento das ações governamentais em relação às ações da Secretaria, quando a ela delegada;

VII - Acompanhar e divulgar o desenvolvimento, a manutenção e promoção de projetos e oportunidades de investimentos no Estado, identificando medidas voltadas para a redução de eventuais impedimentos a esses investimentos, quando a ela delegada;

VIII - Fornecer subsídios para elaboração de pronunciamentos, palestras e entrevistas do Secretário e/ou do Governador em assuntos pertinentes à Superintendência;

IX - Acompanhar as atualizações de informações necessárias a análise do desenvolvimento de negócios no mundo, no país e no Estado;

X - Atuar como representante da Secretaria junto aos Ministérios quando for a ela delegado, nos casos de interesse para o desenvolvimento econômico e social do estado;

SEÇÃO I
DA DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Art. 18. À Diretoria de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico Compete - DICS, unidade estratégica de direção, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Econômico e/ou, ao Secretário titular da pasta, compete:

I - Auxiliar o Secretário de Estado na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a sua área específica;

II - Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos executados pelas unidades setoriais subordinadas;

III - Tomar decisões sobre a execução das atividades das unidades setoriais subordinadas, observadas as determinações superiores;

IV - Solucionar eventuais conflitos entre as unidades setoriais subordinadas;

V - Promover a elaboração de relatórios das atividades realizadas pelas unidades que compõem a respectiva Diretoria;

VI - Praticar os demais atos necessários ao exercício das competências de sua Diretoria;

VII - Propor, programar, promover e orientar a execução das políticas de atração de investimentos diretos, nacionais e internacionais;

VIII - Manter articulação com órgãos, entidades públicas e instituições privadas, visando a permanente contribuição e o aperfeiçoamento das ações governamentais em relação ao desenvolvimento econômico do Estado;

IX - Planejar a elaboração de estudos sobre assuntos relacionados com a atração de investimentos nacionais e estrangeiros de interesse para o Estado do Tocantins;

X - Cooperar tecnicamente e intercambiar informações com as instituições oficiais de promoção de investimentos e de apoio ao investidor;

XI - Acompanhar e divulgar o desenvolvimento, a manutenção e promoção de projetos e oportunidades de investimentos no Estado, identificando medidas voltadas para a redução de eventuais impedimentos a esses investimentos;

XII - Fornecer subsídios para elaboração de pronunciamentos, palestras e entrevistas em assuntos pertinentes a Diretoria;

XIII - Promover e manter contatos com autoridades federais envolvidas em sua área de competência, visando buscar a colaboração destas para os projetos estaduais;

XIV - Monitorar as atualizações de informações necessárias a análise do desenvolvimento de negócios no país e no Estado;

XV - Exercer as competências instituídas em atos normativos que visem o acompanhamento, ajustes e avaliação das ações do PPA - Planejamento Plurianual;

XVI - Atuar como representante da SEDEN na Rede Nacional de Informações sobre o Investimento (RENAI) junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

SUBSEÇÃO I
DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EXPORTAÇÃO

Art. 19. À Gerência de Desenvolvimento da Exportação, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico, compete:

I - Formular, implementar e avaliar políticas públicas estaduais para o desenvolvimento do comércio exterior;

II - Buscar parcerias com embaixadas e instituições internacionais, articulando ações com vistas ao aumento do desenvolvimento das exportações do Estado do Tocantins;

III - Acompanhar e avaliar políticas públicas estaduais voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins, identificando medidas para impulsionar a atração de novos investimentos e de projetos estratégicos, bem como medidas para a redução de eventuais impedimentos desses investimentos de origem internacional;

IV - Subsidiar empresários e investidores internacionais de informações e oportunidades do Estado do Tocantins e seu ambiente empresarial de negócios;

V - Participar das negociações dos acordos comerciais internacionais com o Estado;

VI - Promover a cultura exportadora através do PNCE - Plano Nacional da Cultura Exportadora;

VII - Anuir operações de exportação e importação no Estado;

VIII - Organizar e acompanhar missões internacionais;

IX - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Diretoria;

X - Exercer outras atividades de assessoria à Diretoria;

SUBSEÇÃO II
DA GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 20. À Gerência de Empreendimentos e Projetos Estratégicos, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico, compete:

I - Idealizar e elaborar estudos para promoção e indução de projetos e empreendimentos estratégicos que objetivem estruturar novos mecanismos para o desenvolvimento econômico no Estado e atração de investimentos;

II - Promover e executar projetos e empreendimentos estratégicos que forem priorizados pelas políticas públicas governamentais;

III - realizar articulações institucionais para o desenvolvimento de atividades que visem estabelecer cooperações técnicas e intercâmbio de informações;

IV - Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos e equipamentos estratégicos implementados por outras esferas do poder público, bem como da iniciativa privada, visando o desenvolvimento econômico no Estado, tendo em vista a possibilidade de cooperação institucional;

V - Gerar relatórios de acompanhamento dos projetos institucionalizados para o Gabinete;

VI - Exercer as competências instituídas em atos normativos que visem o acompanhamento, ajustes e avaliação das ações do PPA - Plano Plurianual;

VII - Subsidiar empresários e investidores de informações e oportunidades do Estado do Tocantins e seu ambiente empresarial de negócios;

VIII - Elaborar relatório das atividades exercidas com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Diretoria;

IX - Exercer outras atividades de assessoria à Diretoria;

SUBSEÇÃO III
DA GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS

Art. 21. À Gerência de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos, unidade de execução, subordinada diretamente à Diretoria de Atração de Investimento e Desenvolvimento Estratégico, compete:

I - Divulgar e orientar, no âmbito empresarial, os procedimentos para utilização dos incentivos fiscais do Estado do Tocantins;

II - Manter articulação com órgãos e entidades públicas e instituições privadas, visando a permanente contribuição e o aperfeiçoamento das ações governamentais em relação ao desenvolvimento econômico do Estado do Tocantins;

IV - Cooperar tecnicamente e intercambiar informações com as instituições oficiais de promoção de investimentos e de apoio ao investidor, visando também buscar a colaboração e recursos para execução dos projetos estratégicos;

V - Acompanhar e divulgar o desenvolvimento, a manutenção e promoção de projetos e oportunidades de investimentos no Estado, identificando medidas voltadas para a redução de eventuais impedimentos a esses investimentos;

VI - Identificar e sugerir a participação ou a promoção de eventos, missões oficiais, exposições, feiras, congressos, rodadas de negócios, dentre outros, nacionais e internacionais, com a estratégia de divulgar as potencialidades e oportunidades de investimentos e novos negócios para o Tocantins;

VII - Propor estratégias diversificadas de comunicação e marketing com objetivo de apresentar dados e informações de interesses e relevância para os empresários e investidores nacionais e internacionais com foco na atração de investimentos;

VIII - Exercer as competências instituídas em atos normativos que visem o acompanhamento, ajustes e avaliação das ações do PPA - Planejamento Plurianual;

IX - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Secretaria;

X - Exercer outras atividades de assessoria à Diretoria;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 22. À Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, unidade estratégica de direção, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Econômico e/ou, ao Secretário Executivo e/ou, ao Secretário titular da pasta, compete:

I - Auxiliar a alta gestão na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a área específica;

II - Planejar, elaborar e colaborar na execução das políticas públicas de desenvolvimento dos setores industrial, comercial, serviços e agroindustrial de forma a qualificar e complementar a matriz produtiva e de serviços tocantinenses, observando as diretrizes legais e superiores;

III - Dirigir, colaborar, supervisionar os trabalhos executados pelas Gerências setoriais;

IV - Conhecer e conferir a elaboração de relatórios das atividades realizadas pelas Gerências que compõem a Diretoria;

V - Promover articulação com órgãos, entidades públicas e instituições privadas, visando a permanente contribuição externa para o aperfeiçoamento das ações governamentais em relação às ações da SICS;

VI - Atuar ou delegar servidor efetivo para atuar como secretário executivo, junto ao Fórum Estadual das MPEs do Estado do Tocantins - FEMEP;

VII - Fornecer subsídios para elaboração de pronunciamentos, palestras e entrevistas do Secretário e/ou do Governador em assuntos pertinentes à Diretoria;

VIII - Acompanhar as atualizações de informações necessárias a análise do desenvolvimento de negócios no mundo, no país, no Estado e Municípios;

IX - Atuar como representante da SICS junto ao Ministério da Economia (ME) em eventuais

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes;

X - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo.

SUBSEÇÃO I
DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À MICROEMPRESA

Art. 23. À Gerência de Assistência a Microempresa, unidade operacional, subordinada à Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, compete:

I - Promover a coordenação e administração da execução de programas e projetos relacionados com a política estadual das microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Incentivar o desenvolvimento tecnológico às microempresas e empresas de pequeno porte - MPEs, objetivando o aumento da produtividade, da qualidade dos produtos fabricados/comercializados e, ainda, maior geração de empregos e renda;

III - Desenvolver ações de apoio às MPEs, visando obter melhores condições de competitividade frente aos mercados;

IV - Fomentar alianças e parcerias com entidades representativas de classes, instituições e órgãos, buscando maior integração das ações, em benefício das MPEs;

V - Detectar, articular, orientar e divulgar às MPEs, oportunidades de linhas de crédito das instituições financeiras oficiais e privadas, propiciando acesso mais ágil;

VI - Promover ações de agregação de valor produtos industrializados no Estado, a fim de proporcionar melhor qualidade, maior produtividade e competitividade, despertando as MPEs para o aproveitamento da matéria-prima local e regional;

VII - Conduzir, quando delegado, o Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - FEMEP/TO;

VIII - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a gestão anual da SICS;

IX - Atender as demandas da SICS, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das Ações pertinentes à área;

X - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo.

SUBSEÇÃO II
DA GERÊNCIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS

Art. 24. À Gerência de Distritos Industriais e Empresariais, unidade operacional, subordinada à Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, compete:

I - Programar e acompanhar a formalização dos processos para a elaboração dos projetos de implantação ou de revitalização de Distritos, Áreas e Parques Industriais do Governo do Estado ou de parceria com municípios;

II - Acompanhar e articular as atividades relacionadas à infraestrutura de Distritos, Áreas e Parques Industriais e, quando necessário, realizar visita *in loco* para levantamento das demandas empresariais;

III - Implantar e manter atualizado um banco de dados de todos os Distritos, Áreas e Parques Industriais do Estado, para facilitar tomadas de decisões;

IV - Orientar quanto às normas atuais de ocupação de Distritos, Áreas e Parques Industriais, observando o cumprimento das legislações vigentes e informar as autoridades sobre eventuais irregularidades;

V - Fornecer parâmetros de viabilidade para selecionar locais para instalação de novos Distritos, Áreas e Parques Industriais;

VI - Identificar áreas nas regiões que necessitam de programas de estímulo ao crescimento e desenvolvimento industrial;

VII - Propor a adequação da nomenclatura dos Distritos, Áreas Industriais, para Áreas de Desenvolvimento Industriais - ADIs, levando em consideração o tamanho das áreas disponibilizadas;

VIII - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a gestão anual da SICS;

IX - Atender as demandas da SICS, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das Ações pertinentes à área;

X - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo.

SUBSEÇÃO III
DA GERÊNCIA DE COMPETITIVIDADE

Art. 25. À Gerência de Competitividade, unidade operacional, subordinada à Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, compete:

I - Apoiar a realização de eventos estratégicos, empresariais que estimulem a competitividade do setor produtivo no Tocantins;

II - Ampliar por meio do programa de Compras Governamentais, o volume de negócios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - MPEs junto aos Governos Estaduais e Municipais, através de treinamentos voltados para os procedimentos legais que compõem os instrumentos convocatórios de licitações;

III - Buscar maior integração das nossas ações com as das entidades representativas de classes, instituições e órgãos, referentes a eventos estratégicos em benefício do setor produtivo;

IV - Identificar novas potencialidades regionais, a fim de proporcionar maior produtividade e competitividade, despertando as microempresas e as empresas de pequeno porte para o aproveitamento da matéria-prima local e regional;

V - Estabelecer parcerias com instituições públicas e instituições de classe, na articulação de ações, com vistas a melhorar a competitividade dos produtos e serviços tocantinenses além-fronteiras;

VI - Firmar convênios, parcerias e/ou termos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas visando dar eficácia aos projetos aprovados no CDE;

VII - Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua posição e as determinadas por autoridade superior ou pela classe empresarial;

VIII - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a gestão anual da SICS;

IX - Atender as demandas da SICS quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das Ações pertinentes à área;

X - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo.

SUBSEÇÃO IV
DA GERÊNCIA DE SISTEMAS PRODUTIVOS

Art. 26. Gerência de Sistemas Produtivos - GSP, unidade operacional, subordinada à Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, compete:

I - Apoiar os Arranjos Produtivos Locais, através da metodologia adotada pelo Ministério da Economia, voltada à cooperação e ao aprendizado interativo, gerando maior competitividade empresarial e capacitação social;

II - Conduzir, como Secretário Executivo, as atividades do Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - NAPL/TO;

III - Desenvolver ações de qualificação de empreendedores e trabalhadores de arranjos produtivos;

IV - Fomentar a formação de lideranças locais;

V - Fortalecer as associações e agentes de desenvolvimento local;

VI - Contribuir na promoção do desenvolvimento regional/local;

VII - Colaborar no estímulo para a cooperação entre as empresas;

VIII - Incentivar a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no processo de desenvolvimento das cadeias produtivas, visando à correção dos desequilíbrios

regionais;

IX - Proporcionar mecanismos de apoio aos artesãos tocantinenses, na elaboração e comercialização de sua produção;

X - Contribuir para a divulgação dos produtos e do artesanato tocantinense em níveis estadual, nacional e internacional, destacando as potencialidades internas com a finalidade de atrair novos empreendimentos para as oportunidades existentes;

XI - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a gestão anual da SICS;

XII - Atender as demandas da SICS, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das Ações pertinentes à área;

XIII - Prestar atendimento às empresas, potenciais empreendedores, cidadãos, instituições e órgãos públicos que busquem informações sobre projetos, programas, eventos e equipamentos estratégicos de interesse do setor produtivo.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 27. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário Executivo:

I - Auxiliar direta e imediatamente o Secretário no desempenho de suas atribuições, substituindo-o em seus afastamentos, ausências e impedimentos;

II - Auxiliar o Secretário no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, conforme determinações do Secretário;

III - Exercer a supervisão, coordenação e controle dos projetos estratégicos e das ações e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria, conforme determinações do Secretário;

IV - Auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Secretaria;

V - Articular-se, em consonância com o Secretário e com os Titulares dos demais Órgãos e

Entidades da Administração Pública Estadual no desenvolvimento de projetos de interesse estratégico da Secretaria;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO II
DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL

Art. 28. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário Geral:

I - Planejar, organizar, conduzir, orientar e supervisionar os trabalhos e atividades pertinentes ao Gabinete do Secretário;

II - Preparar e conferir os documentos a serem assinados pelo Secretário e pelo Secretário Executivo;

III - Responsabilizar-se pela logística referente às viagens e compromissos do Secretário e do Secretário Executivo a interesse da Secretaria;

IV - Elaborar a escala de férias no âmbito do Gabinete do Secretário;

V - Promover ações relativas à melhoria contínua do ambiente de trabalho, no âmbito do Gabinete do Secretário;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas do cargo, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO III
DO CARGO DE SECRETÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 29. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico:

I - Elaborar e encaminhar a pauta das reuniões aos membros do Conselho quando convocadas as sessões plenárias, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

II - Assessorar e apoiar tecnicamente a Presidência, o Plenário e as Câmaras Setoriais;

III - Acompanhar o cumprimento dos prazos de devolução dos processos, da emissão de pareceres e das demais diligências ou determinações do Plenário e manter o Presidente informado destes procedimentos;

IV - Propor ao Plenário a adoção de medidas que visem a uniformização das normas de concessão e de utilização dos benefícios fiscais;

V - Elaborar o orçamento anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico, submetê-lo à apreciação e deliberação do Conselho e encaminhá-lo à Secretaria do Planejamento para compor o Orçamento Anual do Estado;

VI - Consolidar e manter arquivo atualizado com as normas concessórias de benefícios fiscais e da legislação relativa aos Programas;

VII - Acompanhar a execução e o andamento dos projetos aprovados pelo Plenário, por meio de inspeções periódicas, apresentando relatórios circunstanciados das verificações realizadas *in loco*;

VIII - Opinar sobre os assuntos técnicos relacionados aos programas e emitir parecer quando solicitado ou quando de sua competência;

IX - Efetuar a distribuição dos processos aos conselheiros relatores, obedecida a ordem de entrada e a disposição dos incisos I, II e III do art. 2º deste Regulamento;

X - Propor ao Plenário a realização de auditagem em empresas beneficiárias e sugerir a aplicação de penalidades aos infratores das normas contratuais e legais dos programas;

XI - Executar as decisões do Conselho e outras tarefas afins, compatíveis com as suas funções ou que lhe sejam confiadas pelo Conselho ou pela Presidência do CDE-TO;

XII - Sintetizar e apresentar ao Conselho as sugestões e os resultados dos estudos das câmaras setoriais;

XIII - Solicitar ao Presidente do Conselho colaboradores dentre os servidores lotados na Secretaria de Indústria e Comércio;

XIV - Redigir as atas das reuniões e submetê-las aos Conselheiros, para deliberação na próxima reunião do Conselho;

XV - Comunicar os Conselheiros sobre convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias;

XVI - Delegar atribuições dentro do âmbito da Secretaria Executiva;

XVII - Fazer cumprir as disposições deste Regimento e as normas estabelecidas para o funcionamento do Conselho;

XVIII - mobilizar os meios e recursos necessários ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho e da Secretaria Executiva;

XIX - Dar publicidade, nos órgãos oficiais, às decisões do CDE-TO;

XX - Analisar as Cartas Consultas;

XXI - Manter atualizado os endereços postais e eletrônicos dos conselheiros e suplentes.

SEÇÃO IV
DO CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 30. Constituem atribuições básicas do cargo de Superintendente:

I - Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área, quando a ele delegado;

II - Assessorar o Secretário em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - Auxiliar o Secretário e Secretário Executivo na formulação e implementação de políticas públicas voltadas na sua área de atuação;

IV - Encaminhar ao Secretário, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades;

V - Submeter à aprovação do secretário, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VI - Quando delegado promover com as unidades da SICS, ações para o bom funcionamento dos serviços;

VII - Quando delegado tomar providências sobre a execução das atividades das diretorias subordinadas;

VIII - Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho promovendo harmonia entre seus subordinados;

IX - Quando delegado tomar providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção;

X - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XI - Analisar as propostas orçamentárias de sua Superintendência, posteriormente remeter ao Secretário para decisão;

XII - Quando delegado articular-se com dirigentes de Órgãos e entidades públicas e privadas, e definir estudos e projetos da conveniência da Secretaria;

XIII - Quando delegado desempenhar outras competências típicas da unidade.

SEÇÃO V
DO CARGO DE DIRETORES

Art. 31. Constituem atribuições básicas do cargo de Diretores:

I - Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os trabalhos e atividades pertinentes à sua área;

II - Assessorar o seu superior hierárquico em matérias ou assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - encaminhar ao seu superior hierárquico, relatórios periódicos das atividades das suas áreas e respectivas unidades;

IV - Submeter à aprovação do seu superior hierárquico, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

V - Articular-se com as demais unidades da Secretaria, para o bom funcionamento dos serviços;

VI - Controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua área;

VII - Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho de sua área;

VIII - Tomar as decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua direção, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência;

IX - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

X- Propor ao seu superior hierárquico, a execução de programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento para os servidores que lhe são subordinados;

XI - Aprovar as propostas orçamentárias de sua Diretoria;

XII - Responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de suas unidades;

XIII - Elaborar relatório mensal das atividades exercidas com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de gestão anual da Secretaria;

XIV - Compartilhar informações inerentes à área, com o Superintendente, Ordenador de Despesa e demais servidores envolvidos nos processos, para que as atividades tenham melhor desempenho;

XV - Atender às demandas da SICS, quanto ao preenchimento dos Relatórios de execução das ações pertinentes à área;

SEÇÃO VI
DO CARGO DE CHEFES DE ASSESSORIAS

Art. 32. Constituem atribuições básicas do cargo de Chefes de Assessorias:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar o funcionamento da unidade;

II - Encaminhar relatórios periódicos das atividades de sua área, ao Secretário;

III - Submeter à aprovação do Secretário, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos na unidade;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente da Assessoria;

V- Controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade;

VII - Alinhar os posicionamentos estratégicos no âmbito da Secretaria;

VIII - Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade;

IX - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

SEÇÃO VII
DO CARGO DE ASSESSORES

Art. 33. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessores:

I - Assessorar todos os departamentos e setores da Secretaria, em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - Elaborar estudos técnicos de interesse da unidade a que se subordina;

III - Elaborar e rever minutas de atos administrativos;

IV - Supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria;

V - Acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

VI - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO VIII
DO CARGO DE GERENTES

Art. 34. Constituem atribuições básicas do cargo de Gerentes:

I - Assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - Controlar a execução das atividades afeta a sua área de competência;

III - Emitir parecer e relatório de trabalho sobre assuntos pertinentes à sua unidade;

IV - Propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - Desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência;

VI - Promover a realização de estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VII - Subsidiar o constante aperfeiçoamento técnico da equipe;

VIII - Organizar, coordenar, orientar e controlar o funcionamento de sua unidade;

IX - Auxiliar o seu superior hierárquico, no planejamento, programação e acompanhamento das atividades pertinentes à sua unidade;

X - Coordenar grupos específicos de estudos, projetos e execução de atividades de sua unidade;

XI - Elaborar e submeter ao seu superior hierárquico, a sua programação de trabalho;

XII - Controlar a qualidade dos serviços gerados pela sua unidade;

XIII - Promover ações relativas à melhoria do ambiente de trabalho, no âmbito de sua unidade;

XIV - Tomar decisões e providências necessárias, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação, e propor ao seu superior hierárquico as que não sejam de sua competência;

XV - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

XVI - Responsabilizar-se pelos materiais permanentes e de expediente de sua coordenadoria;

XVIII - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

SEÇÃO IX
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 35. É atribuição comum aos demais ocupantes de Cargos em Comissão:

I - Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições ao exercício do cargo, e aquelas que lhe sejam conferidas por autoridade, primando pelo espírito de equipe e de colaboração, para o alcance dos objetivos propostos, exercendo suas atividades com caráter de dedicação integral.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo (a) titular da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 121, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165, da constituição Federal e art. 80, da constituição Estadual.

Considerando a DECISÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, através do Despacho nº 315/2020-RELT1, concernente ao Processo nº 16102/2019;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER cautelarmente a execução, bem como a RETER os valores/pagamentos do Contrato nº 006/2019, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e a Empresa PRIME Construções Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 08 do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JULIANA PASSARIN
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 248/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/003139,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilliard Ferreira Almeida	CPF: 015.925.351-94
Endereço: Avenida H casa 03	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá	CEP: 77.880-000
Telefone particular: (63) 99274-8959	Telefone de trabalho: (63)3473-1588
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 96663-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R$ 1.000,00 (um mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wilson Pereira Lima, Matricula 866523-1, CPF: 775.077.541-20 e Josimar Gomes Matos, Matricula 909273-1, CPF: 806.982.201-53, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 05/05/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 250/2020/SES/GASEC.

O Oordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/003140,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Eulinda Portilho De Souza	CPF: 644.305.451-20
Endereço: Rua 10, Quadra 34, Lote 01	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis - TO	CEP:77.300-000
Telefone particular: (63) 99214-3205	Telefone de trabalho: (63) 3692-2510
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 785249-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Joir Rodrigues Valente, Administrador, matrícula nº 219220-4, CPF nº 149.452.581-04 e Polyana Maria Andrade Aires, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 1056204-1, CPF nº 946.139.661-91 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 15/05/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 273/2020/SES/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial exarada no bojo dos autos nº 0000464-88.2019.827.2731, a qual determina em suma: "(...) Condeno ao Estado do Tocantins, que disponibilize em favor da paciente Pauliana Melo Gomes Ribeiro, o medicamento ALECTINIBE 150 MG (ALECENSA), necessário para o adequado tratamento da doença da qual é portadora, ADENOCARCINOMA DE PULMÃO Estádio Clínico IV (Metastase Pleural) - CID 10 C34.9 (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 207/207v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº 10/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 602/2020, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento ALECTINIBE 150 MG (ALECENSA), junto à empresa NM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 29.411.883/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa NM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 29.411.883/0001-04, para aquisição do medicamento ALECTINIBE 150 MG (ALECENSA), no valor de R$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), destinado ao atendimento da paciente PAULIANA MELO GOMES RIBEIRO, conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/002677;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA - CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Setor Sul, CEP: 74.083-330, na cidade de Goiânia/GO, a importância de R$ 329.532,28 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos trinta e dois reais e vinte oito centavos), conforme nota fiscal nº 7221, fl. 105, em virtude do atendimento da paciente J.K.S.R, autos nº 0020413-76.2019.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde de cirurgia cardíaca pediátrica, conforme termos do Memorando nº 59/2020/SES/NDJ, fl. 103 e Justificativa do Gestor, fls. 106/106-V.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/052075 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 2 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2020/30550/002858

Recebimento das propostas até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 10 de junho de 2020 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde torna público e convida a todos os interessados para participar da dispensa de licitação conforme data e horário acima descritos, visando selecionar, em caráter emergencial de saúde pública, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada para o Centro de Distribuição, Hemocentro Coordenador de Palmas, para o Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Gurupi. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria da Saúde ou endereço eletrônico: gerenciacotacao.sesau@gmail.com. O Termo de Referência está disponível no site: www.saude.to.gov.br. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 04, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 91, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.559, de 09 de março de 2020, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS, executado pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2020, conforme descrição abaixo.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS	
Coordenador	
Candidata	Classificação
Simone Matias Gondim Silva	Titular
Tutor	
Candidata	Classificação
Sheila Márcia Machado Barbosa	1º Titular
Marta Maria Malheiros Alves	2º Titular

DOMINGAS PEREIRA CAMPOS
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.006275
Autuado: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Regional Público de Porto Nacional
Auto de Infração: 90/2017
Base Legal: art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA 50/2002, item 4.1 e subitens: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9, 4.1.10 e 4.1.17 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e art. 60 da RDC/ANVISA 63/2011.

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c RDC/ANVISA 50/2002, item 4.1 e subitens: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9, 4.1.10 e 4.1.17 da RDC/ANVISA nº 216/2004 e art. 60, da RDC/ANVISA 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 34-v, Processo nº 2017/30550/006275).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas -TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 02 de junho de 2020.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003465
Autuado: Hospital Modelo Ltda./Hospital Modelo
Auto de Infração: 30/2017
Base Legal: art. 10, incisos II, XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; art. 3º, incisos II e VIII, da Lei Federal nº 8.234/91, c/c art. 68, da RDC/ANVISA nº 15/2012, art. 42 e 57, da RDC/ANVISA nº 63/2011, art. 62 e 63, da Portaria MS nº 344/98.

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Verificado o processo e que o vício formal não é passível de convalidação, cabe à administração pública declarar, ex oficio, o AI nº 30/2017 nulo de pleno direito, bem assim todos os atos dele originados, conforme interpretação da Lei Federal 6.437/77 e 9.784/99, visto não cumprir com os requisitos necessários a existência e validade do ato administrativo. Por assim concluir, com arrimo nos art. 53 e no §2º, do art. 54, da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem adentrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30/2017, DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE. (...)". (pág. 12, Processo nº 2017/30550/003465).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas -TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 02 de junho de 2020.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.004614
Autuado: Fundação de Assistência Social de Anápolis/Ambulatório Frei Rosário Vieira O F M
Auto de Infração: 49/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC nº 63/2011. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 15, Processo nº 2017/30550/004614).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas -TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 03 de junho de 2020.

LUCIANA MASCARENHAS BARROS
Gerente em Substituição da Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.005670
Autuado: Quality Laboratório Clínico LTDA/Quality
Auto de Infração: 46/2017
Base Legal: art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência específica prevista no art. 2º, §2º, da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva. (...)". (pág. 14, Processo nº 2017/30550/005670).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas -TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 03 de junho de 2020.

LUCIANA MASCARENHAS BARROS
Gerente em Substituição da Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.009107
Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/Fundo Municipal de Saúde
Auto de Infração: 62/2016
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, C/C itens 3.52 alínea "a", inciso III e item 3.55 alínea "c" e "d", ambos da RDC nº 453/98 e art. 11, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2898/2013.

Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, C/C itens 3.52 alínea "a", inciso III e item 3.55 alínea "c" e "d", ambos da RDC nº 453/98 e art. 11, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2898/2013. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações. (...)". (pág. 15-v, Processo nº 2016/30550/009107).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas -TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas/TO, 02 de junho de 2020.

LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/010858

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (agulha, cateter e dispositivo intravenoso), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 05 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADETUC

PORTARIA Nº 100/2020/GABPRES/ADETUC, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e V, Ato nº 19-DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	11697016-1	Allysson Andryelle Alves Faustino	Gabinete do Presidente
2	11693819-1	Fernando Magno Dos Santos Reis	Gabinete do Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 102/2020/GABPRES/ADETUC, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção de uniformes que serão utilizados pelos vigilantes, ASG e monitores da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa e anexos (Museu Histórico do Tocantins - Palacinho e Memorial Coluna Prestes), visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o serviço pretendido, foi realizada após lançamento no Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, atendendo ao disposto no art. 38, inc. I, do Decreto nº 6.046/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresas: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62 pelo valor total: R$ 1.366,50 (hum mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e M L DE SOUZA EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.827.673/0003-69 pelo valor total: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), para confecção de uniformes que serão utilizados pelos vigilantes, ASG e monitores da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa e anexos (Museu Histórico do Tocantins - Palacinho e Memorial Coluna Prestes).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE MARÇO DE 2020.
Republicada para Correção

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivan dos Santos Ramos concedido à pensionista Maria Iris dos Reis Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I alínea "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 070/2020, de 21 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 128/2020, de 27 de janeiro de 2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o benefício de Pensão por Morte, concedido à ex-cônjuge MARIA IRIS DOS REIS RAMOS, CPF nº 759.580.153-20.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 0472/PE, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.896, de 17 de junho de 2013, a fim de considerar à filha menor IZZAMOR DOS REIS RAMOS, CPF nº 613.589.433-11, como única dependente do ex-segurado IVAN DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 431.686.203-00, que passará a receber 100% da cota do benefício temporário de Pensão por Morte, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00840R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 680, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Bernice Maria Marques Belém.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, I, "b", item 4, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de novembro de 2019, ao companheiro RUBENILSON OLIVEIRA, CPF nº 926.156.353-87, nascido em 02/04/1981, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BERNICE MARIA MARQUES BELÉM, CPF nº 772.361.301-68, matrícula nº 862529/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência "G", com carga horária de 180 horas, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2019.07.208894P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 2.072,02, no período de 19/11/2019 a 18/11/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 715, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria das Graças Pereira Silva Lorentino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1348/2019/GASEC, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.449, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 547, de 15 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 870, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 638, de 09 de maio de 2019, no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA LORENTINO, CPF nº 049.229.211-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.03.206402R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 716, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Raimunda Maria de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA MARIA DE SOUZA, CPF nº 773.838.771-87, matrícula nº 864540/2, Agente de Necrotomia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R$ 15.330,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208925P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 717, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Pedro Pinto Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Pedro Pinto Oliveira, CPF: 207.955.803-04, Número Funcional 274516-1, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, suspensas por meio da Portaria nº 877/2014, de 28 de novembro de 2014, para usufruto no período de 01/07/2020 a 20/07/2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 718, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca de Sousa Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIRA, CPF nº 412.817.723-72, matrícula nº 516998/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 719, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Josias Romualdo Pereira Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado JOSIAS ROMUALDO PEREIRA JUNIOR, CPF nº 958.719.931-68, matrícula nº 1065955/3, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R$ 7.763,71, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.658,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.209879P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 720, DE 03 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Janylton Borba Castanheira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1ºe §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2020, ao cônjuge FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA NETA CASTANHEIRA, CPF nº 577.537.501-78, nascida em 01/10/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JANYLTON BORBA CASTANHEIRA, CPF nº 295.091.901-44, benefício nº 24473395380, aposentado no cargo de Motorista, Padrão V, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.210063P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 3.420,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 721, DE 03 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Adriana Andrea Rodrigues Arimatea Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA, CPF nº 591.691.501-25, matrícula nº 712295/1, Papiloscopista, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208891P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 724, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Batista Reis Arruda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA BATISTA REIS ARRUDA, CPF nº 527.894.891-49, matrícula nº 642347/3, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 2.880,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209565P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 725, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte da ex-segurada Monna Patielly Moreira de Freitas Neves Castro concedido ao pensionista Werley Neves de Castro Moreira Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, I alínea "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 078/2020, de 27 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 279/2020, de 14 de janeiro de 2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o benefício de Pensão por Morte, concedido ao ex-cônjuge WERLEY NEVES DE CASTRO MOREIRA FREITAS, CPF nº 004.791.121-26.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 14/PE, de 22 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.355, de 26 de fevereiro de 2007, a fim de considerar ao filho menor MORDECAI JAYA NEVES MOREIRA DE FREITAS LUZ, CPF nº 018.301.461-81, como único dependente da ex-segurada MONNA PATIELLY MOREIRA DE FREITAS NEVES CASTRO, CPF nº 010.983.671-54, que passará a receber 100% da cota do benefício temporário de Pensão por Morte, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00249R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 728, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicler Gonçalves Ferreira Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSICLER GONÇALVES FERREIRA ALVES, CPF nº 388.931.341-87, matrícula nº 493196/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209412P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 729, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da Isenção, até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, da Contribuição Previdenciária do militar inativo Ademar Pereira de Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 24-E, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que afasta a aplicação, ao Sistema de Proteção Social dos Militares, da legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da contribuição do militar ativo ou inativo, e de seus pensionistas, é a totalidade da remuneração, conforme estabelece o art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a receita das contribuições é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares;

CONSIDERANDO, que a contribuição do militar e do pensionista militar, para o sistema de proteção social, não tem natureza previdenciária;

CONSIDERANDO, ainda, que a isenção da contribuição previdenciária até o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, concedida nos termos da legislação aplicada ao RPPS-TO não gera direito adquirido;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 01 de janeiro de 2020, a Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do teto do benefício do RGPS, concedido ao militar inativo ADEMAR PEREIRA DE BARROS CPF nº 115.458.791-68, com base no que consta do processo nº 2019.45.904725PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 730, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Veloso Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO VELOSO DIAS, CPF nº 071.029.681-91, matrícula nº 159910/3, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 30.357,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 6.240,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jozina Rodrigues da Silva Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOZINA RODRIGUES DA SILVA SOARES, CPF nº 628.692.641-00, matrícula nº 771410/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209402P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 738, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a intenção de dar continuidade a implantação de ações que visam a melhoria da qualidade dos serviços públicos previdenciários, de forma sustentável, alinhado a um modelo de excelência de gestão;

Considerando a necessidade de se promover a permanente busca da melhoria de desempenho, mediante análise, simplificação e aperfeiçoamento dos processos de trabalho;

Considerando, ainda, que o Instituto buscando promover maior transparência, segurança e solidez aos processos de trabalho, para a melhoria da gestão, juntamente com o Governo do Tocantins, aderiu em outubro de 2019, ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de revisar os norteadores estratégicos (visão, missão, valores, objetivos estratégicos e mapa estratégico 2017/2021), estabelecidos pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo identificados, e será coordenado pelo primeiro:

a) Bárbara Jesuina Mendes Gomes - matrícula nº 986395-2
b) Débora Cardoso Mesquita - matrícula nº 11501944-2
c) Júlio César Medeiros Lima - matrícula nº 56252-2
d) Lusinaldo Silva de Sousa - matrícula nº 11459654-1
e) Maria Sueli Martins - matrícula nº 386124-1
f) Thallison Emanuel Freitas Medeiros - matrícula nº 11236221-1

Art. 3º O GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do coordenador do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.45.902235PA
INTERESSADO: ANTONIO OTACILIO DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1209/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 486/2020 aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 707/2020 (fls. 61/66), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00376R1
INTERESSADO: ALFEU BARROS MARANHÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1532/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 491, de 24 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 719, de 27 de abril de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00092R1
INTERESSADA: NICACI VARANDA LOUÇA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1550/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 398/2020, de 02 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 621/2020, de 07 de abril de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00116R1
INTERESSADA: ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1551/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 226/2020, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 349/2020, de 26 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.206143R1
INTERESSADA: DELMA CARNEIRO GOMES FARIA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1555/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 220/2020, de 20 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 329/2020, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.200837PA
INTERESSADO: EIDE LOPES MARINHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1557/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 505, de 27 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 728, de 29 de abril de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão pelo euxaurimento do objeto em processo anterior.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 24ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 9 de junho de 2020, às 09h, com *quórum* regimental para examinar e emitir parecer técnico sobre os Balancetes dos meses de março e abril de 2020.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 70, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Cria o Centro Integrado de Inteligência e Monitoramento de Dados Espaciais Ambientais - CIMDEA, no âmbito do NATURATINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o NATURATINS é o órgão responsável pela execução da política ambiental e tomador de decisão nos eventos ambientais que exigem a convergência de esforços e recursos tecnológicos, bem como de resposta ágil, através da utilização de dados e imagens de satélite de alta resolução espacial e temporal, além de bases de dados geográficos relacionais e, ainda, de bases cartográficas digitais contínuas em diferentes escalas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o ordenamento territorial, de forma estratégica, de modo a processar e analisar dados e fornecer informações úteis às tomadas de decisão dos gestores ambientais do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Centro Integrado de Inteligência e Monitoramento de Dados Espaciais Ambientais - CIMDEA.

Art. 2º São atribuições do CIMDEA:

I - Executar ações inerentes aos termos de cooperação técnico-científica celebrados pelo NATURATINS, cujo objeto contemple, ainda que indiretamente, a produção, a análise, o processamento e a disponibilização de dados ambientais ou informações correlatas;

II - Contribuir de forma efetiva com o monitoramento, a inspeção, o licenciamento e a fiscalização ambiental, a partir da produção, análise, processamento e disponibilização de dados espaciais ambientais, bem como com a elaboração de produtos cartográficos que proporcionem eficiência e agilidade às atividades internas e externas do órgão;

III - Atuar no monitoramento e na gestão de informações relativas aos recursos hídricos, a partir da espacialização das outorgas e do gerenciamento dos dados espaciais, dos deslocamentos de poluentes e da modelagem de alterações em corpos hídricos, bem como dos dados relativos às massas d`água, redes de drenagem, barragens, geração de modelos de superfície, modelos digitais de terreno, modelos numéricos, dentre outros;

IV - Realizar o monitoramento situacional das barragens de corpos hídricos do Estado do Tocantins;

V - Realizar o monitoramento de eventos relacionados a desmatamentos e queimadas, a partir das análises espaciais da cobertura vegetal, de áreas urbanas, da hidrografia, da infraestrutura, da temperatura de superfícies, de massa e combustão, dos índices de vegetação, de modo a contribuir com ações preventivas, com base nos resultados obtidos;

VI - Disponibilizar às Diretorias, Gerências e Agências Regionais do NATURATINS informações e dados ambientais conforme as demandas oriundas das análises processuais;

VII - Realizar o monitoramento da cobertura vegetal a partir da geração de Índices de Vegetação (IV), Cargas de Combustíveis (CC) e Temperaturas de Superfície (TS);

VIII - Realizar o monitoramento dos empreendimentos licenciados no âmbito do Estado do Tocantins, bem como daqueles eventualmente notificados e/ou autuados pelo NATURATINS;

IX - Elaborar produtos cartográficos em diferentes escalas, disponibilizando-os às Diretorias, Gerências e Agências Regionais do NATURANTIS, quando solicitado;

X - Promover cursos de capacitação e/ou treinamento em geoprocessamento e áreas afins para os servidores no âmbito do NATURATINS;

XI - Elaborar o mapeamento dos empreendimentos potencialmente poluidores, bem como do uso e ocupação do solo, no âmbito do Estado do Tocantins;

XII - Disponibilizar produtos digitais cartográficos ambientais aos órgãos públicos, quando solicitado;

XIII - Integrar a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, na Temática Ambiental, no âmbito do Estado do Tocantins;

XIV - Contribuir na atualização cartográfica de Referência e Temática do Estado do Tocantins;

XV - Gerar produtos cartográficos temáticos das áreas urbanas, da hidrografia e da infraestrutura dos municípios tocantinenses, dentre outras informações cartográficas eventualmente necessárias.

Art. 3º Compete à Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental - DPQA, por meio da Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais - GMGIA, a coordenação e controle técnicos do CIMDEA.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do NATURATINS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 64/2020
PROCESSO Nº 1894-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARRO, CPF nº 194.427.691-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152842 LAVRADO POR PRATICAR ATOS DE ABUSOS, MAUS TRATOS DEIXANDO O ANIMAL DESPROVIDO DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E LUGAR ANTI-HIGIÊNICO (TRATA-SE DE ANIMAL DOMÉSTICO: CACHORRO) - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 29 *CAPUT* DO DECRETO Nº 6.514/98 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela anulação do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 65/2020
PROCESSO Nº 1567-2016-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a MARCOS SOARES RAMOS, CPF nº 336.073.976-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130526 LAVRADO POR TRANSPORTAR 40 QUILOGRAMAS DE PESCADOS DE ESPÉCIMES DIVERSAS (CURVINA, TUCUNARÉ E PIRANHA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 34, §1º, III DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ART. 35, §ÚNICO, III DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 113/2020-GABPRES, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, os servidores abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
11656468-1	Cristiane Alves da Silva	Secretaria Geral	Gabinete do Vice-Presidente Executivo	01/06/2020
11567988-1	Keisy Munik Alves Costa	Gabinete do Presidente	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 01/06/2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 42/2020/GABPRES, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	11234989-1	RUBENS RODRIGUES SANTOS	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
2	11657103-1	MATHEUS CORREIA BARBOSA BEZERRA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 43/2020/GABPRES, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS RODRIGUES SANTOS, cargo de assistente administrativo, matrícula nº 11234989-1, CPF nº 033.537.281-39, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de férias da sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF nº 527.538.241-34, nos períodos de 15/06/2020 a 03/07/2020, e de 06/07/2020 a 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 000055
CONTRATO: 003/2016
TERMO ADITIVO: 05/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 18000134
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta, qual prorroga o período da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de Junho de 2020 a 19 de Junho de 2021, e da Clausula Sétima, reajustando o valor contratual com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).
VALOR: R$ 52.114,08 (cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e oito centavos).
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020.
SIGNATÁRIOS: Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante.
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante da Empresa CLARO S/A - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 001/2020/RELT3-CODIL

Processo nº 3029/2020 - Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL - CNPJ: 27.029.184/0001-79. Assunto: DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO. Nos termos do Despacho nº 241/2020, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Citando/Intimando a Senhora ROBETTA REGES DOS SANTOS, Gerente Geral, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2020, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2020/RELT5-DIGCE

Processo nº 13724/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de Janeiro a Novembro de 2019. Nos termos do Despacho nº 351/2019 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Joaquim Mendes Neto, Diretor do Transporte Escolar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso fe68CoLt (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 120, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Despacho/Decisão acostado no evento 05 dos autos do Procedimento Comum Cível nº 0004506-49.2020.8.27.2731, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórios Cíveis de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO a determinação judicial de remoção da Servidora infracitada para a cidade de Palmas/TO, em sede de antecipação de tutela,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, por força de decisão judicial ainda não transitada em julgado, RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, analista em gestão especializado - Administração, matrícula nº 908113-5, para a sede da Defensoria Pública em Palmas/TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 121, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 038/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.594, de 06 de maio de 2020, o qual ofertou uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Ponte Alta - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 042/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.612, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 042/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.612, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, JOSÉ WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Guaraí para Ponte Alta - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 122, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a cessão da servidora Ana Beatriz Bosch para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em atenção à solicitação deste por meio do Ofício PRESI - 9881582, conforme Ato nº 93, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na unidade de Defensoria Pública onde a servidora supracitada era lotada, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIO DE ARAUJO CRUZ OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização dos Programas e das Ações, previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, respeitando os conceitos de eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO ser fundamental a identificação dos atores e suas atribuições definindo critérios e grau de responsabilidade, visando à perfeita harmonia, na execução das ações, no contexto da gestão estratégica e da gestão operacional;

CONSIDERANDO que a implementação da gestão orientada para resultados requer a incorporação dos processos de monitoramento e avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, os arranjos para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e do Orçamento Anual.

Art. 2º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, bem como os responsáveis pelo monitoramento das ações orçamentárias previstas na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A coordenação estratégica e operacional dos objetivos, indicadores, metas e ações do Plano Plurianual são de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em articulação com os serviços auxiliares de apoio técnico administrativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos compete coordenar a elaboração e revisão do Plano Plurianual, a consolidação da previsão de receitas de outras fontes, a elaboração e o preenchimento da proposta orçamentária anual no sistema de planejamento governamental, a consolidação anual do relatório de execução das ações, a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, assim como a orientação e apoio técnico à gestão operacional.

Art. 4º Compete ao Responsável pela ação:

I - elaborar o plano de execução da ação, viabilizando a sua execução, gerindo os riscos e as restrições que possam influenciar nos resultados, utilizando os recursos de forma eficiente, estimando e avaliando o seu custo e os benefícios esperados, seguindo normas e padrões mensuráveis, emitindo para tanto, relatório gerencial, juntamente com a equipe técnica envolvida pelas atividades que a compõe.

II - promover a operacionalização, o monitoramento e o ajuste físico-financeiro de uma ou mais ações, responsabilizando-se pela obtenção do produto expresso na meta física.

III - reportar-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos na ocorrência de possíveis disfunções e/ou eventuais problemas.

IV - encaminhar relatório gerencial de execução física e financeira, quadrimestralmente, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, até o 20º dia do mês subsequente ao período analisado, conforme formulário específico.

V - a gestão operacional da ação é atribuição do responsável pela ação.

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria deverão ser resolvidos pelo Defensor Público-Geral, Superintendência de Administração e Finanças em conjunto com a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 476, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 2 de maio de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, os 05 dias do mês de junho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 574, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Cargo
	Titular: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos
	Suplente: Neylon de Souza Barros	Coordenador de Orçamento
	Suplente: João Paulo Maya Barbosa	Coordenador de Planejamento

Programa Temático: Justiça		
Objetivo	Servidor Responsável	Cargo
Assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito, aos cidadãos que comprovarem insuficiência de recursos.	Titular: Francisco Carlos Gois Nonato	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos

Unidade Gestora: 490100 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.1112	Estruturação da Defensoria Pública	Francisco Carlos Gois Nonato	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.091.1173.2024	Atendimento sociojurídico integral e gratuito	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	Bartyra Viana dos Reis Sandini
03.091.1173.2096	Manutenção da Corregedoria da Defensoria Pública	Irisneide Ferreira dos Santos	Karollyny Costa Pereira
03.128.1173.2336	Aprimoramento da Gestão de pessoas	Rômulo Dias de Araújo	Tatiana Passarini Scarceli
03.091.1173.2378	Concessão de bolsa estágio	Vivian Diana Bernardes	Rômulo Dias de Araújo
03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Bartyra Viana dos Reis Sandini	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.122.1143.2227	Manutenção de Recursos Humanos	Rômulo Dias de Araújo	Vivian Diana Bernardes
03.122.1143.2275	Manutenção de Serviços de Transporte	Alexsandro Wroblewski	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.126.1143.2254	Manutenção de Serviços de Informática	Luiz Philipe Azevedo Dias	Rakocyano Lima Cruz
03.131.1173.2050	Divulgação Institucional da Defensoria Pública	Cleonice Cristiane de Oliveira	Patrícia Ströher

Unidade Gestora: 503500 - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.4004	Aprimoramento e estruturação da Defensoria Pública	Francisco Carlos Gois Nonato	Cléia Azevedo Glória
03.091.1173.4367	Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	Neuton Jardim dos Santos	Breno Santos Filardi

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000000407-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Eduarda Machado Guedes
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Eduarda Machado Guedes - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000000407-6.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Melissa Belén Tapia Veas
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 05/06/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Melissa Belén Tapia Veas - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 567, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 568, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 435/2020 e 436/2020, referentes aos exercícios 2013/2 e 2014/1, respectivamente, no período de 10 de junho a 04 de julho; e 05 de julho a 02 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 569, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública do Criminal de Paraíso em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 570, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Violência Doméstica de Porto Nacional, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 571, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi, por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 01º a 02 de junho de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 01º de junho de 2020, os efeitos da Portaria 423, de 23 de abril de 2020, publicada no DOE 5588, de 27 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de junho de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 573, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 021, de 04 de fevereiro de 2020 (autos Sei nº 20.0.000000208-0), que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020;

Considerando o feriado municipal na cidade de Araguaína no dia 15 de junho de 2020, instituído pela Lei Municipal 1508, de 07 de novembro de 1994;

Considerando o feriado municipal na cidade de Ananás no dia 29 de junho de 2020, instituído pela Lei Municipal 113, de maio de 1984;

Considerando o feriado municipal na cidade de Taguatinga no dia 10 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 433/2014;

Considerando o feriado municipal na cidade de Aurora do Tocantins no dia 24 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 151 de 25 de setembro de 2017;

Considerando o feriado municipal na cidade de Figueirópolis no dia 24 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 001/2015;

Considerando o feriado Municipal em Miracema do Tocantins no dia 25 de junho, em comemoração ao dia de Ação de Graças, conforme dispõe a Lei nº 057/2006;

Considerando o feriado municipal na cidade de Pium no dia 23 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 291/95;

Considerando os feriados municipais na cidade de Paranã nos dias 24 e 26 de junho de 2020, instituídos por meio da Lei 929/2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de junho de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LUÍS DA SILVA SÁ
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
Plantão: 15/06/2020 às 08 horas a 16/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
Plantão: 29/06/2020 às 08 horas a 30/06/2020 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVEZ SANTANA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 09/06/2020 às 17 horas a 10/06/2020 às 17 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 24/06/2020 às 17 horas a 26/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 14/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 14/06/2020 às 08 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 22/06/2020 às 17 horas a 24/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
Plantão: 25/06/2020 às 17 horas a 26/06/2020 às 17 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVEZ SANTANA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 575, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Itaguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 309/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020, às quartas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 576, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portarias 482/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Processo nº 542/2020, Objeto: Prestação de serviços médicos - Clínico Geral ESF - ATENDER 40 HS SEMANAIS, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Valor mês R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e item 02 ATENDER 02 Plantões de 24 horas Mensal, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;) Total: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Perfazendo um total R$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), empresa credenciada BRENO SOARES BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.953.730/0001-54, com sede na Avenida Amâncio de Carvalho, nº 1091, QD 60, Lote 03, Centro de Miranorte do Tocantins, CEP nº 77.660-00, Vigência: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal Lei.8.666/93.

Zulmirane Soares Lima
Gestora do Fundo

AUGUSTINÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para aquisição de recargas de gás tipo GLP, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço por Item, data: 23/06/2020. Hora: 09:h00min.

PROC. LICITATÓRIO Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, Registro de Preço para eventuais prestações de serviços de reparo e fornecimento de peças em conjunto moto bombas submersas aplicadas nos Poços Artesianos do Município de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 23/06/2020. Hora: 14h00min. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone (63) 3456-1232, e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com.

Augustinópolis/TO 08 de Junho de 2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
Pregoeira

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura 25/06/2020, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a construção do centro de eventos 3ª ETAPA, conforme as especificações e detalhamento contidos no Edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou https://babaculandia.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 08 de junho de 2020.

Kelson Guimarães Dias Pereira
Presidente CPL

CRIXÁS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, dispondo sobre a apresentação anual de declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado do agente público, a fim de se assegurar o cumprimento do disposto na legislação federal;

CONSIDERANDO o acatamento aos princípios que regem a administração pública, notadamente o da legalidade, o da moralidade e o da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º A declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, observarão as normas deste Decreto.

Art. 2º A posse e o exercício de agente público em cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta ficam condicionados à apresentação, pelo interessado, de declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, a critério da Administração, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput*, deste artigo, compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

Art. 3º Os agentes públicos de que trata este Decreto atualizarão, em formulário próprio (Anexo I deste Decreto), anualmente e no momento em que deixarem o cargo, emprego ou função, a declaração dos bens e valores, com a indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida até 31 de dezembro do ano anterior ou até a cessação do exercício, conforme o caso.

Parágrafo 1º A atualização anual de que trata o *caput*, deste artigo, será realizada até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo 2º Fica facultada a entrega de cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal acompanhada do recibo de entrega, na conformidade da legislação do Imposto de Renda, com as necessárias atualizações.

Parágrafo 3º A declaração de bens será apresentada em envelope lacrado, assinado pelo servidor e pela autoridade competente e será arquivada junto ao prontuário do servidor.

Parágrafo 4º A apresentação da declaração é obrigatória, ainda que não haja patrimônio a ser registrado, caso em que tal circunstância deverá ser declarada.

Art. 4º O departamento de pessoal manterá arquivo das declarações e autorizações previstas neste Decreto até cinco anos após a data em que o agente público deixar o cargo, emprego ou função, sendo que os documentos/declarações permanecerão sob sua guarda, em arquivo sigiloso e inviolável, junto ao Departamento de Pessoal.

Parágrafo único. Os servidores que, em virtude do cargo ou função, tiverem acesso às informações contidas nas declarações de bens e rendas, sujeitam-se ao dever de sigilo sobre as informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros, nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A transgressão do disposto no artigo 1º deste Decreto acarretará a configuração de infração disciplinar de natureza grave, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens e/ou ofertar falsa declaração de bens dentro do prazo determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

IVANIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO. ADESÃO 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, complementares e material hospitalar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. CONTRATADO: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90. VALOR: R$ 149.813,05 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e treze reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme discriminado na Cláusula Quarta do contrato em referência, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins. VIGÊNCIA: de 29/05/2020 até 29/07/2020, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dois Irmãos do Tocantins, 29.05.2020. SIGNATÁRIOS: Hiago Miranda Lopes - pela contratante. Meuna Glória Rocha - pela contratada.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 29 de maio de 2020.

Hiago Miranda Lopes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MONTE SANTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Tomada de preços n. 001/2020
Tipo: Empreitada por Preço Global
Horário: 09:30 horas Data de Abertura: 25/06/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma de estradas vicinais no Município de Monte Santo do Tocantins-TO, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO DESTE EDITAL.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações;
Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;
Telefones para contato: Fone: (63) 3551-1013/1016

Cleodson Aparecido de Sousa
Prefeito Municipal

PARANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Presencial Nº 110/2020 - PROC. 110/2020, Abertura dia 22/06/2020, às 09:hs00min, visando a prestação de serviços com realização de montagem desmontagem de estruturas metálicas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins, dia 08 de junho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 INFR

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020 INFR, dia 26 de Junho de 2020, às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA MELHORIA DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 08 de Junho de 2020.

Wilington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 06/01/2020 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001464; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R$ 31.537,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 06/01/2020 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Óleo Diesel S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020001471; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-102 fonte 10; g) Valor: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo contratado Sr. Inácio Cesar Andrade Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2020, firmado em 21/01/2020, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa GILDENY JORGE DE AGUIAR (Pleno Distribuição e Logística), inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00; b) Objeto: a Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender a demanda o Gabinete do Prefeito; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 2020000902; e) Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 13.1301.04.122.1127.2080 33.90.30-7 fonte 10; g) Valor Global: R$ 101.394,60 (cento e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo Contratado o Sr. Gildeny Jorge de Aguiar.

a) Espécie: Contrato nº 007/2020, firmado em 12/02/2020, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 38.136.636/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO *SELF SERVICE* e CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 2020002991; e) Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 13.1301.04.122.1127.2080 3.3.90.30-7 FONTE 10; g) Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo Contratado a Srª Maria Da Conceição Silva Barbosa.

a) Espécie: Contrato nº 008/2020, firmado em 12/02/2020, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 38.136.636/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 2020002964; e) Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 13.1301.04.122.1127.2080 3.3.90.39-17 Fonte: 10; g) Valor Global: R$ 19.543,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo Contratado o Sr. Jairo Laerte Pereira Aires Pimenta.

a) Espécie: Contrato nº 009/2020, firmado em 20/02/2020, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 38.136.636/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO *SELF SERVICE*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 2020003622; e) Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 13.1301.04.122.1127.2080 3.3.90.30-7 FONTE 10; g) Valor Global: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo Contratado Rui Fernando Simon.

a) Espécie: Contrato nº 010/2020, firmado em 20/02/2020, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEDROSA EIRELI - 24.147.790/0001-09; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO *SELF SERVICE* E *COFFEE BREACK*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; d) Processo: 2020002998; e) Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotações Orçamentárias: PROGRAMA: 13.1301.04.122.1127.2080 3.3.90.30-7 FONTE 10; g) Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pela Contratada a Srª Elza Gonçalves de Oliveira Pedrosa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2020, firmado em 01/06/2020 entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ nº 27.051.708/0001-28 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 28.028.063/0001-75; b) Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço nº 001/2019 do Pregão Presencial SRP nº 001/2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020008115; e) Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122. 1127.2084 3.3.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Carvalho dos Anjos e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

EXTRATO TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 009/2019 do Processo Nº 2019001927, firmado em 28.02.2020; b) PARTES: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55; C) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a Contratação de empresa especializada para locação de veículo sem motorista para atender as demandas da Controladoria Geral do Município de Porto Nacional - TO; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 05 de Março de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 012/2020, firmado em 02/01/2020, entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79, e a empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento das frotas de veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000710; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747339030-3 fonte 0010/17.1715.26.122.1134.2747 339030-3 fonte 0080/17.1715.26.122.1134.2747 339030-101 fonte 0010/17.1715.26.122.1134.2747 339030-102 fonte 0123; g) Valor: R$ 723.729,68 (setecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato 013/2020, firmado em 02/01/2020, entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79. e a empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atendimento das frotas de veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000711; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 339030-102 fonte 0080/17.1715.26.122.1134.2747 339030-102 fonte 0010/17.1715.26.122.1134.2747 339030-3 fonte 0010; g) Valor: R$ 362.202,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e dois reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Inácio Cesar Andrade Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 018/2020, firmado em 10/02/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, (ATON LICITAÇÕES), CNPJ: 27.300.795/0001-00; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE VASOS GREGOS PARA PLANTAS, PLANTADOS E INSTALADOS FLORIDOS COM BOUNGAINVILLE E MARIA SEM VERGONHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE AÇÕES URBANAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019022063 e 2020003372; e) Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA 17.1715.18.452.1118.2158 ELEMENTO DE DESPESA 449052 SUB - ELEMENTO 99 FONTE 10; g) Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Adolfo Teofilo Oliveira Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 055/2020, firmado em 05/05/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa FALA CIDADÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ: 30.310.564/0001-91; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE USO) DE *SOFTWARE* GERENCIADOR ELETRÔNICO DE OCORRÊNCIAS, PARA PERMITIR AOS HABITANTES A DIVULGAÇÃO E SOLICITAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS NA CIDADE AO SETOR PÚBLICO, CONTEMPLANDO TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL-TO; c) Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020008315; e) Vigência: 08 (OITO) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA; f) Dotação: 17.1715.04.122.1134.2000 339039-24 FONTE 00100000 g) Valor: R$ 11.464,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pelo contratado Sr. Carlos Eduardo Pires.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 058/2020, firmado em 11/05/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019 E PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020007982; e) Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 0010; g) Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 059/2020, firmado em 11/05/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a CONSTRUTORA TERRA PORTO EIRELI - ME, (CONSTRUTORA TERRA PORTO) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.891.087/0001-04; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020009614; e) Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R$: 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pelo contratado Sr. Jhonatã Elias Maia Barros de Lima.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 060/2020, firmado em 15/05/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 03.115.009/0001-36; b) Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PONTES E GALERIAS DE CONCRETO CELULAR DUPLO - CÓRREGO SÃO PEDRO E CÓRREGO SÃO JOSÉ, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME CONVÊNIO 877711/2018, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019014043; e) Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 1715.17.606.1118.2153 4.4.90.51-99 FONTE: 2070 0000 25; g) Valor: R$ 937.228,29 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove e centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pelo Contratado Sr. Paulo Augusto Barros Siqueira.

a) Espécie: Extrato 062/2019, firmado em 20/05/2020, entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79. e a empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento das frotas de veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020009814; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 19 de Junho de 2020; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747339030-3 fonte 0010; g) Valor: R$ 16.102,80 (dezesseis mil cento e dois reais e oitenta centavos).; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araújo e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do contrato 063/2020, firmado em 20/05/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79. e a empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento das frotas de veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020009962; e) Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 339030-3 fonte 0010; g) Valor: R$ 217.039,75 (duzentos e dezessete mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 064/2020, firmado em 20/05/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79. e a empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atendimento das frotas de veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020009961; e) Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.122.1134.2747 339030-102 fonte 0010; g) Valor: R$ 362.202,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e dois reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo e pelo contratado Sr. Inácio Cesar Andrade Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 067/2020, firmado em 03/06/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa M.L. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.827.143/0001-10; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE POR GUINDASTE COM OPERADOR; c) Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020009989; e) Vigência: 30 (trinta) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA; f) Dotação: 17.1715.17.606.1118.2153 339039-21 FONTE 0010 g) Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pelo contratado Sr. Moacir Lima Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 do Processo nº 2018015623, firmado em 03/06/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA nº CNPJ nº 12.706.327/0001-62; c) Objeto: Termo aditivo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA TRATAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Valor/Quantitativo: Alteração Quantitativa, Acrescentando 300 (trezentas toneladas) mensais de resíduos da construção civil, podas e galhadas, perfazendo um acréscimo sobre o valor global do contrato de 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento) equivalente a R$ 1.704.000,00 (hum milhão e setecentos e quatro mil reais). Redução do valor unitário do item 01, para recolher especificamente resíduos da construção civil, podas e galhadas de R$ 119,07 (cento e dezenove reais e sete centavos), para o valor de R$ 20,00 (vinte reais); e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018 do Processo Administrativo nº 2018007135, firmado em 14/05/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79, e a empresa L A PIMENTEL - ME (FHAL - SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 11.007.872/0001-06; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, VIA CONTRATO DE COMODATO, EM CONFORMIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 ADM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste Contrato do fim de sua vigência em 17 de maio de 2020, pelo período de 12 (doze) meses encerrando em 16 de maio de 2021, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018 do Processo nº 2018008960, firmado em 29/04/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ sob nº 07.227.314/0001-70; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04 de maio de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018 do Processo nº 2018009984, firmado em 29/04/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ sob nº 07.227.314/0001-70; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04 de maio de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019 do Processo nº 2019010749, firmado em 06/05/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS AVENIDAS CONTORNO E PADRE LUSO E RUAS ARINOS E JUENA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07 de maio de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, do Processo Administrativo nº 2018002848, firmado em 07/05/2020; b) Partes: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa MASESA - SERVIÇOS E MANUT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.310.000/0001-41; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ROÇAGENS E POPAGENS DAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICO, COMO ROÇADEIRAS TIPO COSTAL, MOTO PODA, MOTOSSERRAS E TRATORES GIRO ZERO, NA CIDADE DE PORTO NACIONAL; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 13 de maio de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

ERRATA

a) Errata de Publicação de Extrato do Contrato Nº 042/2020 do Processo Nº 2019024788, firmada em 03/04/2020; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.597, segunda-feira, 11 de março de 2020, página 66; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 - TO e a empresa JC ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.276.668/0001-94; c) Onde se lê “Extrato do Contrato nº 042/2019”, Leia-se “Extrato do Contrato nº 042/2020”.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 006/2020 do Contrato nº 006/2020, firmado em 03.06.2020, entre a Câmara Municipal de Porto Nacional e a empresa Dellatorre Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.158.237/0001-54; b) Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma, estruturação e substituição de parte do telhado do prédio da Câmara Municipal, conforme termo de referência, projeto, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 0075/2020 e) Vigência: Reforma, estruturação e substituição de parte do telhado, será da data de 03.06.2020 ate 31.10.2020; f) Dotação: 01.122.1122.2.000 Elemento: 4.4.90.51 fonte: 10 ; g) Valor: R$ 247.603,77 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Joaquim Pereira de Carvalho Neto e pela Contratada, Dellatorre Engenharia LTDA - ME.

AVISO
EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o Resultado/ Adjudicação e Homologação, do Processo Administrativo nº 0075/2020, Tomada de Preços 001/2020, no qual o certame finalizou no dia 25 de maio de 2020, as 10h:00m, cujo o OBJETO é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA, ESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, tipo, MENOR PREÇO, tendo como vencedor do certame a empresa; DELLATORRE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 33.158.237/0001-54, com proposta no valor global de R$ 247.603,77 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), O contrato terá vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias corridos para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, 28 de maio de 2020.

Srtª Andréia Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SILVANÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público o CANCELAMENTO para as devidas regularizações desta licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL. Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542 - 1365.

Silvanópolis-TO, 05 de Junho de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 23/06/2020, ás 08h, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para carpintaria/ marcenaria, pintor, pedreiro/encanador, servente de pedreiro e eletricista, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, e suas demais Secretarias Vinculadas, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta da ata de Registro de Preço bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- 007/2020 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 23/06/2020, ás 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Embalagens para acondicionamento de Lixo (Sacos de lixo Preto reforçado de 100 Lt Espessura: 0,12 micras), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO e suas demais Secretarias vinculadas, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP- 008/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 24/06/2020, Às 07h, Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, assim como atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, e as diversas Secretarias Vinculadas a Prefeitura deste Município. Pelo Período de Até 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 08 de maio de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 006/2020 "MENOR PREÇO POR EMPLEITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 25/06/2020 ás 08:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a Construção da Garagem e a Calçada de Concreto Convencional na Unidade Básica de Saúde de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações: (63) 3449 1242.

Tupiratins/TO, 08 de Junho de 2020.

MARIA LÚCIA DUARTE CAMELO
Gestora FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Amaury Alves Gomes, CPF nº 855.149.421-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizado no Lote 129-1, Parte do Lote 129, Loteamento Cocal, nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aurora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 37.119.292/0001-96, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a LP, LI e LO para Licenciamento de Empreendimentos imobiliários, parcelamento do solo. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/1997.

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, o senhor Claudiney Henrique Leal da Cunha, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TIARA ANDRADE DOS SANTOS a partir de 13/04/2020 do Cargo de Assessora Administrativa e Financeira do Conselho Regional de Economia da 25ª Região.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MEDEIROS COMÉRCIO VAREJSITA DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 03.775.225/0001-08 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis - posto Paraíso, com endereço completo na Avenida Transbrasiliana, nº 961, centro, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Santana e Castro LTDA, CNPJ: 04.797.330/0001-00, torna publico que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a Licença Municipal de Operação - LMO, com sede localizada na quadra 806 sul, avenida NS 10, lote PAC 24 A, s/nº, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Concorrência, Tipo "Maior Percentual De Desconto Por Lote Sobre O Preço De Capa Dos Livros Fixados Pelas Editoras Nº 20/0003 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. Informa que a reunião acontecerá no dia 25/06/2020, às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1, LT. 19, Av. Teotônio Segurado, Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS UNIDADES DO SESC-TO, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas, 08 de junho de 2020.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wallison Junior de Freitas, CPF nº 868.627.821-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço na Chácara Dubai, Taquaruçu Grande, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.